



**MARINHA DO BRASIL**



**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

Rua Barão de Jaceguai, s/nº – Ponta da Armação

CEP: 24048-900 – Niterói-RJ

Tel. (21) 2189-3465 / 3018 / 3185 / Fax: (21) 2189-3467 – bhmns.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 136/2022 - BHMN-MB  
22/004

Niterói, RJ, 30 de maio de 2022.

À Senhora

**MARIANA MOREIRA E SILVA**

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 311, 8º andar, Centro

20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho à Senhora o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

|                                                                                    |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>NO CASO DE ANÁLISE DE CONTRATO EM VIGOR, FAVOR APONTAR</b>                      |                              |
| 1 Localização do contrato assinado e seus respectivos termos aditivos<br>FLS _____ |                              |
| 2 Data final de vigência: ____/____/____                                           |                              |
| E-mail: v.gervasio@marinha.mil.br                                                  | Telefone: (21) 2189-3556     |
| NUP: 63999.000714/2022-66                                                          | Nº de volumes: 01            |
| Valor Estimado: R\$ 62.221,60                                                      | Modalidade: TJDL nº 011/2022 |
| Prazo de Vigência: 12 meses                                                        | Sigla do Órgão: BHMN         |
| MODELOS DA AGU                                                                     |                              |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( ) SIM ( x ) NÃO                                  |                              |

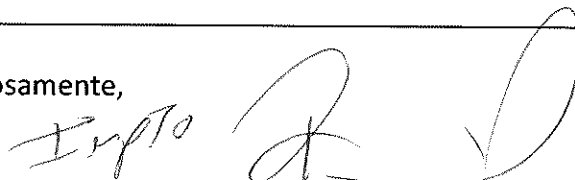
63999.000777/2022-12

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Qual o modelo utilizado: Não há modelo disponível.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| Houve alteração? Não                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Relacionar os itens modificados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |
| <b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| Assunto/Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| NO CASO DE URGÊNCIA, JUSTIFICAR (OU "JUSTIFICAR ENVIANDO E-MAIL PARA <a href="mailto:CJU.RJ@AGU.GOV.BR">CJU.RJ@AGU.GOV.BR</a> , ANTES DO UPLOAD DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA SAPIENS)                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| DATA LIMITE DA URGÊNCIA 02/06/2022                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| <b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à <b>aquisição onerosa</b> de bens mediante fornecimento único ou parcelado.                                                                                                                                                                         |  | <b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> –<br><br>Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de construção civil, incluindo os serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado. | X |
| <b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, <b>SEM</b> com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.                                                                    |  | <b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do <b>patrimônio imobiliário</b> da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários. EXCETO procedimentos referentes a Cessão de área para atividades de apoio (barbearia, lanchonete, lavanderia etc), que deverão ser assinalados como <b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b>                                                                                                                                |   |
| <b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |

63999.000777/2022-12

|                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, <b>SEM</b> a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. |  |  |
| <b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.                                               |  |  |
| OBSERVAÇÃO: Contratação EMERGENCIAL fundamentada na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos apresentados no Parecer nº 06/2022 da Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente.                                                                        |  |  |

Respeitosamente,



MÁRCIO CARDOSO DE ARAÚJO

Capitão de Corveta (IM)

Chefe do Departamento de Intendência

*"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"*

DOUGLAS REIS RODRIGUES

Capitão-Tenente (IM)

Enc. da Div. de Obtenção



*Bicentenário*

DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

1822-2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>NÚMERO DO PROCESSO: NUP 63.999.000714/2022-66</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                         | <b>ANO: 2022</b> |
| <b>MODALIDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TJDL Nº 011/2022</b> |                  |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa em caráter emergencial especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói. |                         |                  |

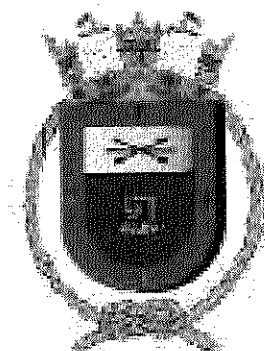
**AUTUAÇÃO**

Em 25 de maio de 2022 na sede da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, situada na Rua Barão de Jaceguai, s/nº – Ponta da Armação – Niterói – RJ, UG: 751212, CNPJ: 03.062.917/0001-09, **AUTUEI** o Procedimento Administrativo de Licitação na modalidade TJDL nº 011/2022 e documentos que instruem a seguir, e para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

  
**ALMERINDA S. DOS SANTOS FERREIRA**  
SIAPE: 1104493

Encarregada da Seção de Licitações e de Acordos Administrativos

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

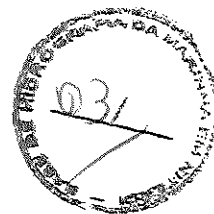
**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

01.1/089.4.1

Niterói, RJ, 14 de janeiro de 2021.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2021**

Assunto: Passagem e Assunção de Função de Ordenador de Despesas

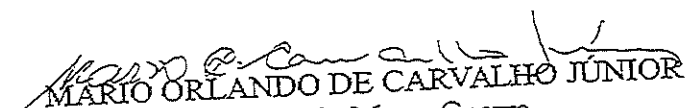
Para conhecimento desta Base e devidos fins, torno público o seguinte:

**1 – PASSAGEM DE FUNÇÃO**

Passa, na presente data, a função de Ordenador de Despesas, o CMG MARIO ORLANDO DE CARVALHO JÚNIOR, CPF nº 964.412.247-04.

**2 – ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Assume, na presente data, a função de Ordenador de Despesas, o CMG PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, CPF nº 011.989.857-80.

  
MARIO ORLANDO DE CARVALHO JÚNIOR  
Capitão de Mar e Guerra  
Comandante

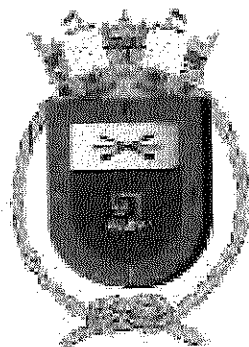
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
BH-20, BH-21, BH-22, BH-25, BH-30, BH-31, BH-311, BH-312 e Arquivo.

  
ALMERINDA DOS SANTOS FERREIRA  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104493

63999.000036/2021-51

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**MAPA DE RISCO**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**MAPA DE RISCOS**

Processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, para contratação de empresa para prestação do serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói.

**FASE DE ANÁLISE**

- (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

**RISCO 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INCAPAZES DE EXECUTAR O CONTRATO**

|                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                              | ( ) Baixa | ( X ) Média                                                                                    | ( ) Alta   |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                    | ( ) Baixo | ( ) Médio                                                                                      | ( X ) Alto |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                                                |            |
| Empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto podem ocasionar a não execução do objeto contratado dentro do prazo estipulado, nas condições e especificações exigidas comprometendo a qualidade do referido objeto. |           |                                                                                                |            |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                             |           | <b>Responsável</b>                                                                             |            |
| Seja verificado, como qualificação técnico-operacional, a obrigatoriedade de comprovação de registro no CREA.                                                                                                                      |           | A BHMN junto com a Assessoria De Engenharia deve prever tal ação preventiva no Projeto Básico. |            |

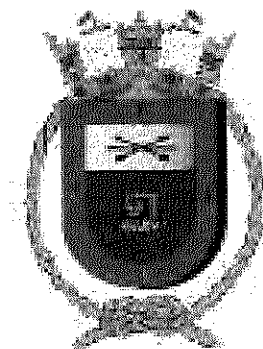
**RISCO 02 – ESPECIFICAÇÕES DEFICIENTES DO OBJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                            | ( x ) Baixa | ( ) Média                                                                                                          | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                  | ( ) Baixo   | ( x ) Médio                                                                                                        | ( ) Alto |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                                                                                                    |          |
| Nos casos em que o responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade, podem ensejar em objeto diferente daquele idealizado para atendimento da necessidade prevista. |             |                                                                                                                    |          |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                           |             | <b>Responsável</b>                                                                                                 |          |
| O Termo de Dispensa de Licitação deve ser elaborado por profissional com o mínimo de conhecimento necessário à adequada caracterização do objeto.                                                                                                |             | A Assessoria de Engenharia deve apresentar o Termo de Dispensa de Licitação elaborado por profissional capacitado. |          |

*[Assinatura]*

| RISCO 03 – PROBABILIDADE DE FALHAS NA ENTREGA DO OBJETO                                                                                     |                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                       | ( ) Baixa                 | ( X ) Média |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                             | ( ) Baixo                 | ( X ) Alto  |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                 |                           |             |
| Nos casos em que objeto contratado não seja entregue conforme especificações, poderá ocasionar prejuízos vultuosos à Administração Pública. |                           |             |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                      | <b>Responsável</b>        |             |
| Prever que a CONTRATADA deverá assinar termo de recebimento provisório para verificação de possíveis incorreções e corrigi-las.             | Assessoria de Engenharia. |             |

  
 \_\_\_\_\_  
 Hugo **Cassé** da Silva  
 Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
 Assessor de Engenharia e Meio Ambiente



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

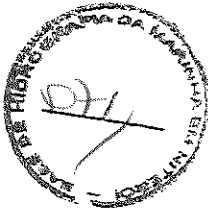
**REQUISIÇÃO**

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI



- ☒ EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
☐ EXECUÇÃO DE OBRAS  
☐ COMPRA

OM REQUISITANTE: BHMN

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 01         | Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de polycarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói. |

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:** No dia 16 de maio de 2022 ocorreu forte tempestade atingindo parte da cidade de Niterói, RJ, na tarde da segunda-feira, o que provocou infortúnios ao Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA) devido ao grande temporal e aos ventos fortes. As avarias causadas no telhado dos refeitórios das Praças e dos Oficiais do CNPA expõem a estrutura, mobília e equipamentos das incumbências às intempéries do tempo. Não há possibilidade de utilização do refeitório dos oficiais. Os danos na claraboia permitem a entrada de água proveniente de chuvas diretamente no salão, onde há uma instalação elétrica que alimenta os balcões térmicos utilizados durante as refeições.

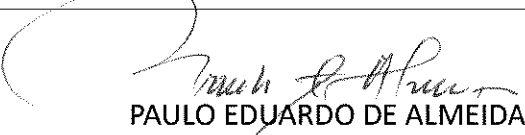
| DATA    | ASSINATURA DO REQUERENTE                                                                       |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/5/22 | <br>HUGO CASSE DA SILVA<br>Primeiro-Tenente (RM2-EN)<br>Assessor de Engenharia e Meio Ambiente |

À vista das informações acima, autorizo atendimento da presente requisição e providencie pesquisa de preços, com vistas à deflagração do procedimento de dispensa de licitação em caráter emergencial.

| DATA    | ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS DA BHMN                                      |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 26/5/22 | <br>PAULO EDUARDO DE ALMEIDA<br>Capitão de Mar e Guerra<br>Ordenador de Despesas |

DESPACHO DA BHMN

À Assessora de Engenharia e Meio Ambiente, a fim de providenciar planilha de formação de preços pela tabela SINAPI/SCO-Rio atualizada, seguindo as diretrizes estabelecidas para elaboração e execução do Decreto n.º 7893/2013 e realizar pesquisa de mercado com empresas prestadoras de serviço no ramo de engenharia, devendo adotar o menor preço.

| DATA    | ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS DA BHMN                                                                                                                        |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/5/22 | <br>PAULO EDUARDO DE ALMEIDA<br>Capitão de Mar e Guerra<br>Ordenador de Despesas |

#### ESTIMATIVA DE CUSTOS

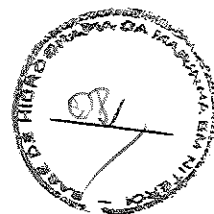
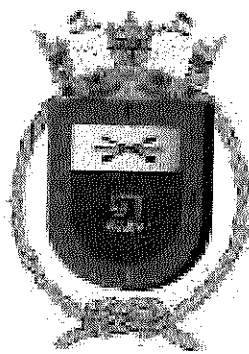
Sr. Ordenador de Despesas da BHMN, informamos que foi realizada pesquisa de mercado e o valor a ser contratado é de **R\$ 62.221,60** (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), estando dentro dos valores referenciais oficiais da tabela SINAPI e SCO-Rio, seguindo as diretrizes estabelecidas.

| DATA    | ASSINATURA DA ASSESSOR DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE                                                                                                                            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/5/22 | <br>HUGO CASÉ DA SILVA<br>Primeiro-Tenente (RM2-EN)<br>Assessor de Engenharia e Meio Ambiente |

#### AUTORIZAÇÃO

Sr. Encarregado da Divisão de Obtenção, estando cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório em caráter emergencial e encaminho o presente processo para as providências cabíveis.

| DATA    | ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS DA BHMN                                                                                                                          |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/5/22 | <br>PAULO EDUARDO DE ALMEIDA<br>Capitão de Mar e Guerra<br>Ordenador de Despesas |



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**CONTRATO SOCIAL / PROCURAÇÃO**

EM BRANCO



33.2.1153275-1

**Tipo Jurídico**

Sociedade empresária limitada

## Porte Empresarial

Microempresa



00-2021/955076-0

## JUCERJA

**Último arquivamento:**

**NIRE: 33.2.1153275-1**

AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

**Boleto(s):**

Hash: 8DDDA812-255F-4E8C-93BA-64E1FB34ECF1

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 414,00    | 429,00 |
| DNRC  | 0,00      | 0,00   |

Name \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME

Código Ato

## Eventos

090

[illegible]

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

[illegible]

Deferido em 09/09/2021 e arquivado em 09/09/2021

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**

SECRETÁRIO GERAL

**Observação:**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 332.1153275-1 Protocolo: 00-2021/955076-0 Data do protocolo: 08/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 33211532751, 00004451289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A524AE736A75734EFD4BEDD4BB00A8B1F64F9155C24579C8A9350C5AACBC966E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**JUCEFLA**  
associado digitalmente

Pag. 1/8

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Type Jurisdiction

Sociedade empresária limitada

## Porte Empresarial

Microempresa

**Nº do Protocolo**

## ABERTURA

00-2021/955076-0

08/09/2021 12:59:56

## JUCERJA

Último arquivamento:

**NIRE: xx.xxx.xxx-x**

AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Boleto(s): 103795601

Hash: 8DDDA812-255E-4E8C-93BA-64E1FB34ECF1

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 414,00    | 429,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código  
do Ato**

090

[illegible]**Requerente**

|                             |                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                | ANDERSON VALENTE LEONTINIS                                                                                                                                                                                              |
| <b>Assinatura:</b>          | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 21993674473                                                                                                                                                                                                             |
| <b>E-mail:</b>              | anderson.leontinis@gmail.com                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Data de criação:</b>     | 08/09/2021                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  | 08/09/2021                                                                                                                                                                                                              |

Rio de Janeiro

## Local

08/09/2021

## Data

## Últimos Retornos

09/09/2021  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx



00-2021/955076-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1153275-1 Protocolo: 00-2021/955076-0 Data do protocolo: 08/09/2021

CERTIFICADO O ABOUHVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 33211532751, 00004451289 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: A524AE736A75734EFD4BEDD4BB00A8B1F64F9155C24579C8A9350C5AACBC966E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

# INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## “AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA”



### NA FORMA ABAIXO:

**ANDERSON VALENTE LEONTSINIS**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliada na Rua Juciara, nº. 73 – Ilha da Conceição – Niterói - RJ - CEP: 24.050-140, portadora da carteira de identidade sob o nº. 2018108587 expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 160.183.167-65;

**MARCELLO HENRIQUE PEREIRA RAMOS MACHADO**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliada na Rua dos Crisântemos, S/N LT 07 QD 36 – Costa verde – Marica - RJ - CEP: 24.936-410, portadora da carteira de identidade sob o nº. 287974216 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 160.448.707-07; resolvem;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME, SEDE E NOME FANTASIA

A Sociedade girará sob o nome empresarial de “AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA” e terá sede e domicílio na Rua da Conceição, nº. 188, sala 902B – Centro - Niterói – RJ - CEP: 24.020-087, sendo certo que a sociedade usará o nome fantasia de “AVM CONSTRUÇÕES”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em 500.000(quinhetas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente do país, restando o valor de R\$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil) a realizar até 30/09/2026, e assim distribuído aos sócios.

| NOME DO SÓCIO                           | % DO CAPITAL | QUOTAS  | VALOR DA QUOTA |
|-----------------------------------------|--------------|---------|----------------|
| ANDERSON VALENTE LEONTSINIS             | 70%          | 350.000 | R\$ 350.000,00 |
| MARCELLO HENRIQUE PEREIRA RAMOS MACHADO | 30%          | 150.000 | R\$150.000,00  |
| TOTAL                                   | 100%         | 500.000 | R\$ 500.000,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será o seguinte:

Serviços de Engenharia; Coleta de Resíduos não-perigosos; Construção de Edifícios; Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; Obras de Urbanismo – Ruas, Praças e Calçadas; Montagem de Estruturas Metálicas; Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente; Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; Perfurações e Sondagens; Obras de Terraplanagem; Serviços de Preparação do Terreno não Especificado Anteriormente; Montagem e Instalação de Sistema e Equipamento de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Obras de Fundações; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamento para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Serviços de Arquitetura; Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia; Atividades Paisagísticas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciará as suas atividades em 20 de setembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de aquisição, quando postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, se realizada a cessão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe individualmente ao sócio **ANDERSON VALENTE LEONTSINIS**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador que a representará, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com amplos poderes de gestão e administração dos negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Nos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ-LABORE**

Os sócios poderam fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E DO IMPEDIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato social em 01(uma) via de igual valor.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON VALENTE LEONTSINIS**

\_\_\_\_\_  
**MARCELLO HENRIQUE PEREIRA RAMOS MACHADO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 332.1153275-1 Protocolo: 00-2021/955076-0 Data do protocolo: 08/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 33211532751, 00004451289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A524AE736A75734EFD4BEDD4BB00A8B1F64F9155C24579C8A9350C5AACBC966E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/8

Presidente da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 188 SALA 902B – CENTRO – NOTERÓI – RJ – CEP: 24.020-087, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
Código do ato: 090 – Contrato

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2021

---

ANDERSON VALENTE LEONTSINIS

---

MARCELLO HENRIQUE PEREIRA RAMOS MACHADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1153275-1 Protocolo: 00-2021/955076-0 Data do protocolo: 08/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB o NÚMERO 33211532751, 00004451289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A524AE736A75734EFD4BEDD4BB00A8B1F64F9155C24579C8A9350C5AACBC966E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2100203099

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

\*\*\*\*\*

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ46245277 - 00016018316765

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



NOME

ANDERSON VALENTE LEONTSINIS

CPF

160.183.167-65

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA



JUCEERJA  
assinado digitalmente



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1153275-1, PROTOCOLO 00-2021/955076-0, ARQUIVADO EM 09/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211532751 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                                    |
|----------------|-----------------------------------------|
| 160.183.167-65 | ANDERSON VALENTE LEONTSINIS             |
| 160.448.707-07 | MARCELLO HENRIQUE PEREIRA RAMOS MACHADO |

09 de setembro de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1153275-1 Protocolo: 00-2021/955076-0 Data do protocolo: 08/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 33211532751, 00004451289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A524AE736A75734EFD4BEDD4BB00A8B1F64F9155C24579C8A9350C5AACBC966E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**  
**1620848002**

**VALIDA**

**NOME**  
ANDERSON VALENTE LEONTSINIS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
244820783DICRJ

**CPF**  
160.183.167-65

**DATA NASCIMENTO**  
28/01/1994

**FILIAÇÃO**  
ANDRE LEONTSINIS  
CLAUDIA VALENTE

**PERMISSÃO**  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

**Nº REGISTRO**  
05852653504

**VALIDADE**  
19/03/2023

**1ª HABILITAÇÃO**  
15/08/2013

**OBSERVAÇÕES**  
EAR

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
Anderson V. Leontsinis

**LOCAL**  
NITEROI, RJ

**DATA EMISSÃO**  
21/03/2018

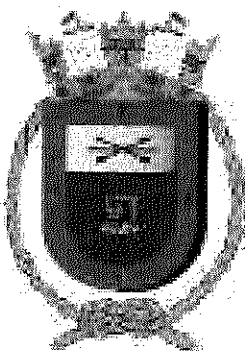
**ASSINATURA DO EMISSOR**  
83809427011  
RJ418913528

**RIO DE JANEIRO**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1620848002**

1º TEN(RM2-EU) HUGO CARRE DA SILVA

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL N° 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**REGISTRO DA EMPRESA NO CREA**

EM BRANCO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

**89750/2022**  
VÁLIDA ATÉ: 27/12/2022



Página: 1/2  
Data: 29/04/2022

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

### DADOS DO REGISTRO

Registro: 2021201595  
Razão Social: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 43.450.750/0001-78  
Data Registro: 27/10/2021  
Endereço: RUA DA CONCEICAO 188 SALA 902 CENTRO - NITEROI - RJ ,  
CEP: 24020-087

### RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

### CAPITAL SOCIAL:

R\$ 500.000,00 (MATRIZ)

### OBJETO SOCIAL:

SERVICOS DE ENGENHARIA;COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;OBRAS DE URBANISMO-RUAS,PRACAS E CALCADAS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;PERFURACOES E SONDAGENS;OBRAS DE TERRAPLANAGEM;SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;OBRAS DE FUNDACOES;SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;SERVICOS DE ARQUITETURA;SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

**MARCELLO HENRIQUE PEREIRA RAMOS MACHADO**

Registro: 2021110309 expedido em 15/10/2021

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Data Validade: 15/10/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

**89750/2021**  
VALIDA ATE: 27/12/2022

Página: 2/2

Data: 29/04/2022

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 89750/2022)

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Prova junto a órgão público

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 89750/2022**

**Emitida às: 29/04/2022 11:35 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.35374974385657187**

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

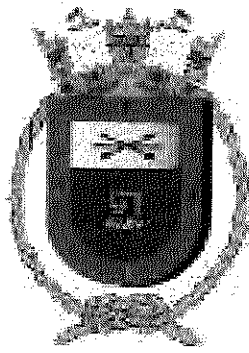
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE  
IDADE**

EM BRANCO



MODELO

## DECLARAÇÃO DE MENOR

### DECLARAÇÃO

A **AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº **43.450.750/0001-78**, sediada rua da conceicao 188 sala 902 centro - niteroi - rj, cep: 24020-087, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANDERSON VALENTE LEONTSINIS**, portador(a) da Carteira de Identidade no 244820783 DETRAN e do CPF no 160.183.167-65 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, niterói -Rj de 26 de maio de 2022.

Anderson V. Leontinis

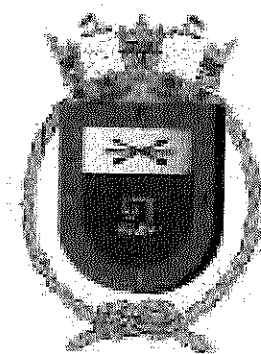
**Assinatura do Representante legal**

Identidade: 244820783 Órgão Emissor DETRAN

CPF: 160.183.167-65

Obs.: Se empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz a empresa deve ressaltar esse fato na declaração.

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE  
TRABALHOS FORÇADOS OU DEGRADANTES**

EM BRANCO



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE TRABALHOS FORÇADOS OU DEGRADANTES

### DECLARAÇÃO

A **AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº **43.450.750/0001-78**, sediada rua da conceicao 188 sala 902 centro - niteroi - rj, cep: 24020-087, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANDERSON VALENTE LEONTSINIS**, portador(a) da Carteira de Identidade no **244820783 DETRAN** e do CPF no **160.183.167-65** **DECLARA**, que não há em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, niterói -rj de 26 de maio de 2022.

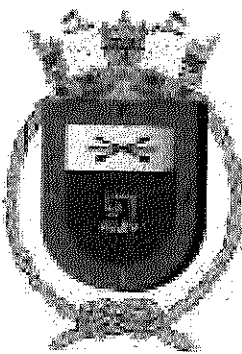
Anderson V. Leontsinis

**Assinatura do Representante legal**

Identidade: **244820783** Órgão Emissor **DETRAN**

CPF: **160.183.167-65**

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

EM BRANCO



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### DECLARAÇÃO

A **AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº **43.450.750/0001-78**, sediada rua da conceição 188 sala 902 centro - niterói - rj, cep: 24020-087, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANDERSON VALENTE LEONTSINIS**, portador(a) da Carteira de Identidade no 244820783 DETRAN e do CPF no 160.183.167-65 declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo de inexigibilidade, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

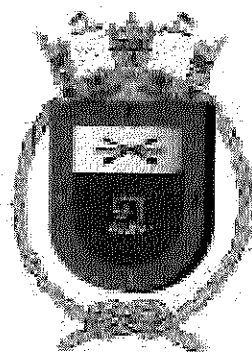
Local, niterói -rj de 26 de maio de 2022.

**Assinatura do Representante legal**

Identidade: **244820783** Órgão Emissor **DETRAN**

CPF: **160.183.167-65**

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**SICAF / CADIN / CERTIDÕES**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 43.450.750/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:46 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.

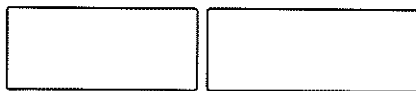
Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **800B.B42D.831F.89A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALMERINDA DOS SANTOS FERREIRA**  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104493

EM BRANCO



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.450.750/0001-78  
**Razão Social:** AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Endereço:** R DA CONCEICAO 188 S902B / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-087

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051304262925703510

Informação obtida em 25/05/2022 13:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ALMERINDA S. DOS SANTOS FERREIRA  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104493

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/05/2022 13:41:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **43.450.750/0001-78**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

  
**ALMERINDA S. DOS SANTOS FERREIRA**  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104499

EM BRANCO



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
**ALMERINDA DOS SANTOS FERREIRA**  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104493

EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICIPIO DE NITEROI**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 159240

**IDENTIFICAÇÃO**

CGM:1278291 - Nome: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 43.450.750/0001-78  
Endereço: DA CONCEICAO, 188, SALA:902B.  
Bairro: CENTRO  
Cidade: - CEP: 24020-087

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

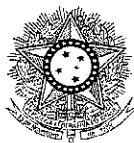
Niterói, 25 de Maio de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: xzv3VYVn**

  
**ALMERINDA DOS SANTOS FERREIRA**  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104493

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.450.750/0001-78

Certidão nº: 16593035/2022

Expedição: 25/05/2022, às 14:47:02

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.450.750/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALMERINDA DOS SANTOS FERREIRA  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104493

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1047258

Código de verificação de autenticidade: 234ad4bf6668b476a692bd019248d4b1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CPF / CNPJ: 43.450.750/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 26/05/2022 ÀS 11:30:22</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 24/08/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |
| <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> |                 |

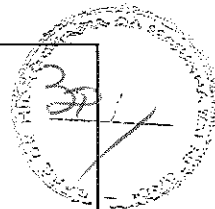
ALMERINDA S. DOS SANTOS FERREIRA  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
SIAPE: 1104493

EM BRANCO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.450.750/0001-78<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/09/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA |
|----------------------------------------------------------|

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AVM CONSTRUÇÕES | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                              |               |                          |
|------------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO<br>R DA CONCEICAO | NÚMERO<br>188 | COMPLEMENTO<br>SALA 902B |
|------------------------------|---------------|--------------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>24.020-087 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>NITEROI | UF<br>RJ |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|                                                       |                            |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANDERSON.LEONTISINIS@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(21) 9367-4473 |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/09/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

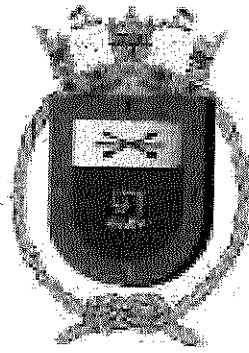
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 13:52:26 (data e hora de Brasília).

ALMERINDA S. DOS SANTOS FERREIRA  
Enc. da Seção de Lic. e de Acordos  
Administrativos  
STAPE: 1104493

Página: 1/1

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**PROJETO BÁSICO**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI - BHMN**

**(Processo Administrativo nº 63999.000224/2022-60)**

**PROJETO BÁSICO**

**1 OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de polycarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói.

| Item | CATSER | Descrição detalhada                                                                                                                                                                                     | Qtd | UF | Preço unitário | Preço total                       |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------|-----------------------------------|
| 1    | 22225  | Substituição de telha cerâmica e de chapa de polycarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói. | 1   | UN | R\$ 62.221,60  | R\$ 62.221,60                     |
|      |        |                                                                                                                                                                                                         |     |    |                | <b>Valor Total: R\$ 62.221,60</b> |

**2 FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1 A aquisição será feita mediante dispensa emergencial, conforme inciso VIII, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21.

**3 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 3.1 O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

**4 LOCAL DE EXECUÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 4.1 O local de execução dos serviços será nos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros, localizado na BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI – BHMN – Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900.
- 4.2 A contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

**5 PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 A Contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
- 5.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) representante do Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto e na proposta, a contar do término da execução dos serviços.

- 5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto e na proposta, devendo ser sanados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- 5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços/materiais e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.
- 5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## **6 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 6.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.2 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 6.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 6.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 6.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
  - 6.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 6.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 6.2.6 ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado;
  - 6.2.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a habilitação e ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 6.2.8 fraudar a Dispensa Emergencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 6.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 6.2.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa Emergencial;
  - 6.2.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.3 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 6.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 6.4.1 Advertência;
  - 6.4.2 Multas:
    - 6.4.2.1 Multas moratórias de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
    - 6.4.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
    - 6.4.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 6.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 6.2.2; 6.2.3; 6.2.4; 6.2.5; 6.2.6; e 6.2.7 deste Projeto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, não superior a 3 (três) anos.
  - 6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 6.2.8; 6.2.9; 6.2.10; 6.2.11; e 6.2.12, deste Projeto Básico, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 6.2.2; 6.2.3; 6.2.4;

6.2.5; 6.2.6; e 6.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso 6.4.3, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.5 As importâncias relativas as multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

## 7 PRAZO PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, depois do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

7.1.1 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurada:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do término dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação em caráter emergencial.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei nº 14.133/21.

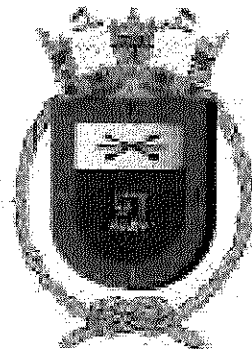
Niterói, RJ, 26 de MAIO de 2022.

  
HUGO CASSE DA SILVA  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** este documento – Projeto Básico.

Niterói, RJ, em 26 de MAIO de 2022.

  
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

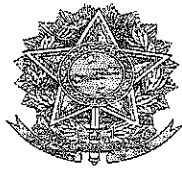
**TJDL N° 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**MINUTA DO TJDL**

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TERMO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (TJDL)**

**Processo nº 63999.000714/2022-66**

**Nº 11/2022**

**1. DO OBJETO**

O Objeto da presente Dispensa de licitação é a contratação emergencial de empresa especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói.

**2. DA CONTRATADA**

Razão Social: AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 43.450.750/0001-78

Endereço: Rua da Conceição, 188, Sala: 902B – Centro/Niterói – RJ.

**3. DOS RECURSOS**

A presente contratação será custeada por intermédio de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 2022, conforme a dotação abaixo discriminada:

Recurso: B441MR

PTRES: 195242

FR: 0100000000

ND: 339039

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Em virtude do caráter emergencial da contratação do objeto em lide, a presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no **Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.” (Grifo nosso)

Além disso, cabe ressaltar o § 6º também Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que complementa a fundamentação:

“§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.” (Grifo nosso)

## 5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 5.1 Caracterização da situação de emergência

A emergência é caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente, um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode comprometer a segurança de pessoas, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

### 5.2 Caso concreto

Conforme Parecer nº 06/2022 (Anexo I), uma forte tempestade atingiu parte da cidade de Niterói, RJ, na tarde da segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, o que provocou infortúnios ao Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA) devido ao grande temporal e aos ventos fortes.

As avarias causadas no telhado dos refeitórios das Praças e dos Oficiais do CNPA expõem a estrutura, mobília e equipamentos das incumbências às intempéries do tempo. Não há possibilidade de utilização do refeitório dos oficiais. Os danos na claraboia permitem a entrada de

água proveniente de chuvas diretamente no salão, onde há uma instalação elétrica que alimenta os balcões térmicos utilizados durante as refeições. Todo o equipamento e mobiliário foi deslocado para evitar maiores perdas e fez-se necessária uma adaptação dos horários das refeições, fazendo com que todos os comensais utilizem os mesmos refeitórios, e assim, causando uma superlotação e ampliação do horário de almoço que geram, consequentemente, severos transtornos na rotina administrativa de todo o complexo.

Mister registrar que, como medida paliativa alternativa, foram instaladas lonas de proteção em toda a extensão da claraboia, contudo os ventos continuam assolando as estruturas e inutilizando as lonas instaladas. Nos refeitórios das Praças, os danos nas telhas expuseram o forro do prédio, que já apresenta pontos de umedecimento e degradação, com risco iminente de desabamento. Há pontos que já foram interditados. Os telhados sobre os dois refeitórios avariados ainda possuem pedaços de telhas soltos que podem cair e causar mais prejuízos e, por isso, em volta dos dois prédios quase toda área encontra-se isolada prejudicando o deslocamento de pessoas e materiais.

Portanto, além de comprometer a segurança dos bens, a presente situação coloca em risco, também, a integridade dos comensais nos locais ainda viáveis de serem realizadas as refeições, para continuidade dos serviços prestados no âmbito do Complexo.

### **5.3 Necessidades da Administração e limitação do objeto**

Os danos causados pela tempestade não se limitam aos supracitados. É possível citar vidros de janelas quebrados, destelhamentos, queda de muro, destruição de beirais de prédios e de toldos, além de prejuízos a particulares, como veículos atingidos por galhos e troncos de árvores, conforme demonstrado no Parecer Técnico (Anexo I).

Para o presente processo, contudo, buscou-se delimitar o objeto tão somente no limite indispensável ao afastamento de risco, restringindo-se ao que apresenta profunda correlação com o interesse público a ser atendido.

Face ao exposto, pretende-se a execução dos serviços descritos no item 1 deste Termo de Dispensa, e espera-se que, ao término da execução dos serviços, o resultado pretendido de restabelecimento das condições de segurança e cotidiano da tripulação da Base, seja alcançado.

## **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Após a realização de pesquisa de mercado direta com prestadores de serviços especializados mediante solicitação formal de orçamento, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrou-se que, conforme disposto no Mapa Comparativo de Preços (Anexo II),

a AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, se destacou por apresentar o menor preço dentre as demais empresas consultadas.

#### 7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A CONTRATADA apresentou um orçamento cujo preço é condizente com o valor cobrado pelas planilhas SINAPI e SCO. Isso ficou demonstrado por intermédio da apresentação de planilha orçamentária de referência, Anexo III. Cabe ressaltar que as quantidades foram estimadas com base em fotos aéreas, constantes no Anexo I e com base em medições realizadas nas plantas dos telhados, Anexos IV e V.

Portanto, diante ao exposto, o preço constante na proposta da empresa foi devidamente justificado, uma vez que foi comprovado a sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

#### 8. DO PREÇO

O valor da Contratação será de **R\$ 62.221,60** (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

#### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, vedada sua prorrogação.

#### 10. DOS ANEXOS

Anexo I – Parecer Técnico 06/2022;

Anexo II – Documento de Formalização da Demanda (DFD);

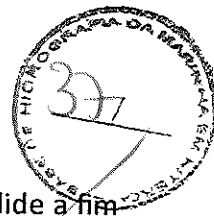
Anexo III – Planilha de Formação de Preços;

Anexo IV – Planta Telhado Rancho; e

Anexo V – Planta Telhado Praça d'Armas.

Niterói, em 26 de MAIO de 2022.

  
HUGO CASSE DA SILVA  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente



#### 10. DA AUTORIZAÇÃO

Considero oportuna e necessária a contratação de emergência do objeto em lide a fim de manter a continuidade dos serviços públicos prestados pela BHMN. Portanto, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação direta fundamentada no Inciso VIII do Art. 75 da mesma Lei.

Niterói, 26 de Maio de 2022.

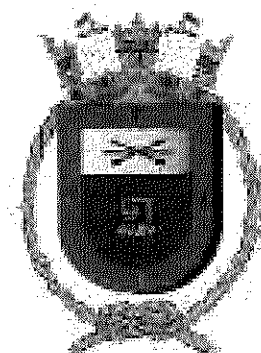
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

e

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

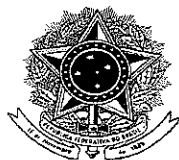
**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**ANEXO I DA MINUTA DO TJDL**  
**PARECER TÉCNICO Nº 06/2022**

EM BRANCO



**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 06/2022**

**I – PROPÓSITO:**

Analisar as condições do Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA), localizado em Niterói, RJ, após a passagem de uma grande tempestade no local e procurar formas de restaurar as áreas afetadas.

**II – DESCRIÇÃO:**

Na segunda-feira, 16 de maio de 2022, no período vespertino caiu sobre o Rio de Janeiro e seguiu pra Niterói um temporal. Este fato aconteceu de forma muito rápida devido aos fortes ventos acompanhados por uma cortina de nuvens.

O CNPA teve vários pontos afetados, como pode ser visto nas figuras 1 a 4. A passagem de entrada e saída foi interditada por conta da queda de árvores e postes energizados, o que de forma consequente, também, ocasionou ausência elétrica e avarias em carros, telhas, forros, paredes, muros e vidraçarias.



**Figura 1: Carros afetados pela queda de árvores.**

D  
Ncaf

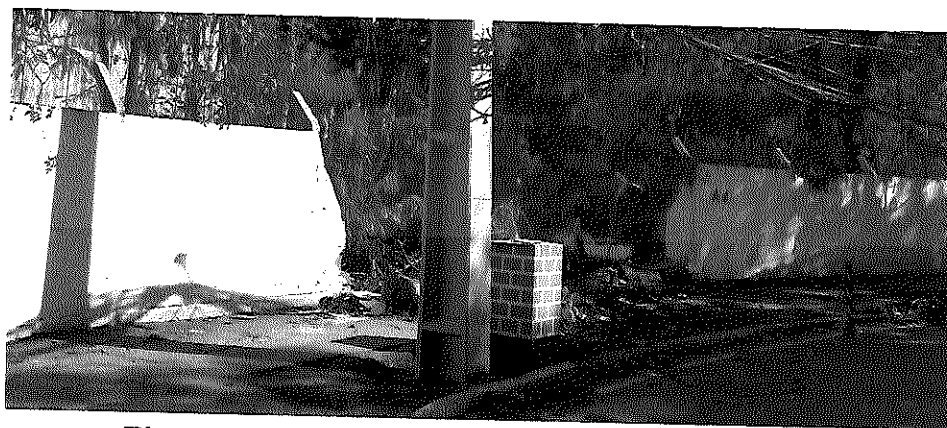
EM BRANCO



**Figura 2:** *Árvore e Poste caídos impedindo a passagem de carros e pedestres.*



**Figura 3:** *Árvore caída na altura do CAMR.*



**Figura 4:** *Muro avariado após queda de árvore sobre ele.*

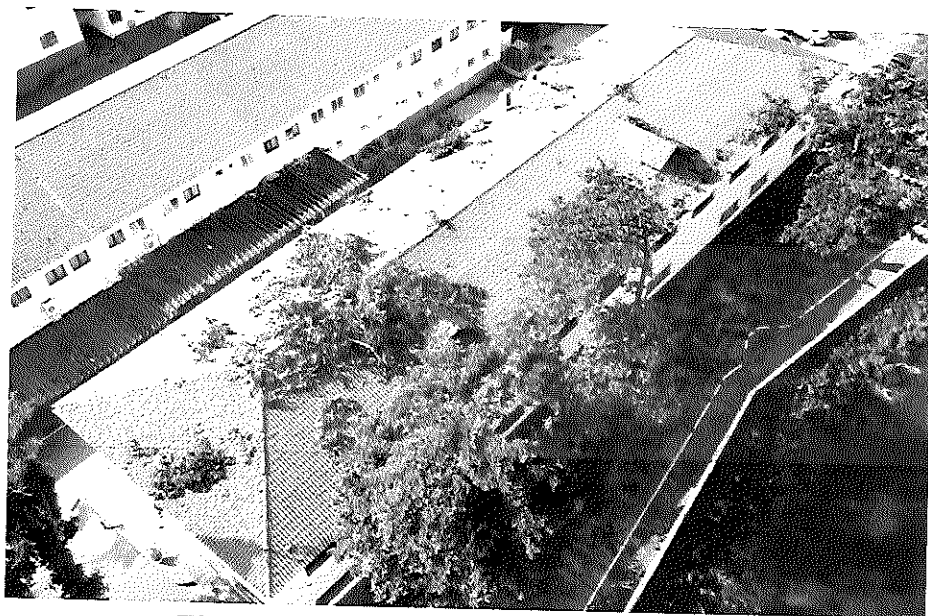
Alguns danos começaram a ser tratados pela própria tripulação, a começar pela limpeza de galhos e folhagens, estendendo-se a pequenas reconstruções. Em paralelo, a companhia de energia retirou seus postes caídos, firmou novos postes e restabeleceu a iluminação do local. A Base trabalha e permanece trabalhando com o intuito de normalizar o mais breve possível as partes que lhe cabem.

401

De Nay

EM BRANCO

Entre os maiores males, estão os telhados do rancho e da Praça D'Armas. O telhado do rancho, conforme mostram as figuras de 5 a 7, foi afetado pelo próprio vento, que chegou a derrubar algumas telhas e alterar a posição de tantas outras, como também foi afetado por galhos de árvores que quebraram telhas e adentraram o telhado furando a manta plástica, figuras 8 e 9.



*Figura 5: Vista superior do telhado do rancho.*



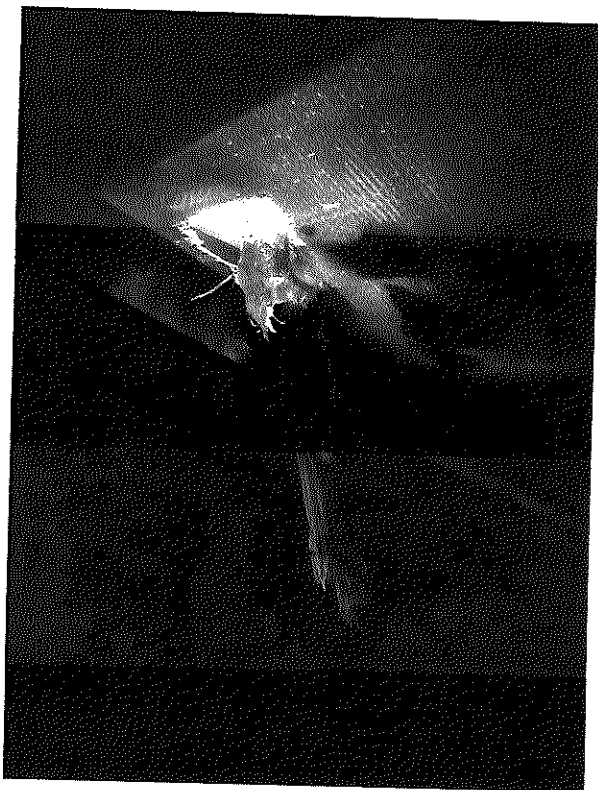
*Figura 6: Vista do telhado do rancho pela laje.*



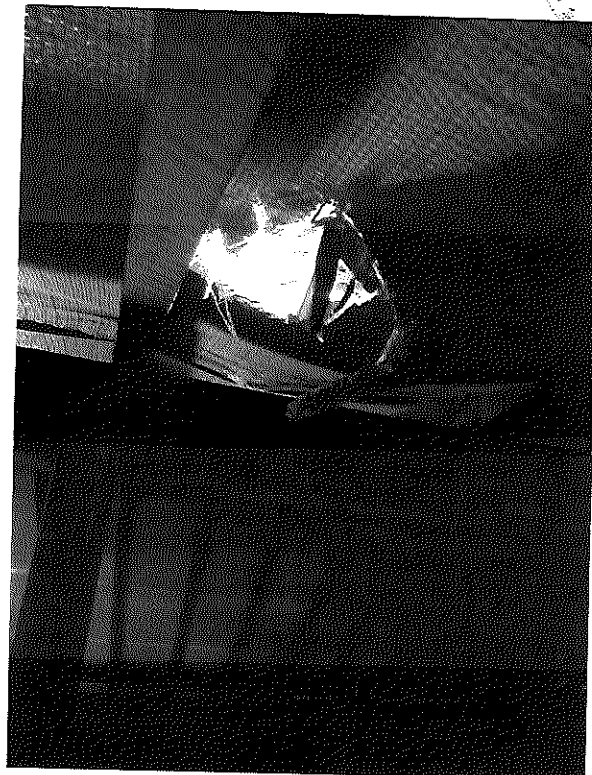
*Figura 7: Telhas quebradas por galhos.*

*d*  
*roof*

EM BRANCO



**Figura 8:** Manta perfurada por galho.



**Figura 9:** Manta avariada por galhos e/ou telhas quebradas.

Além destes malefícios, a maior parte do beiral que fica em frente ao mar foi levada ou içada, figuras 10 e 11.



**Figura 10:** Vista inferior do beiral do telhado.



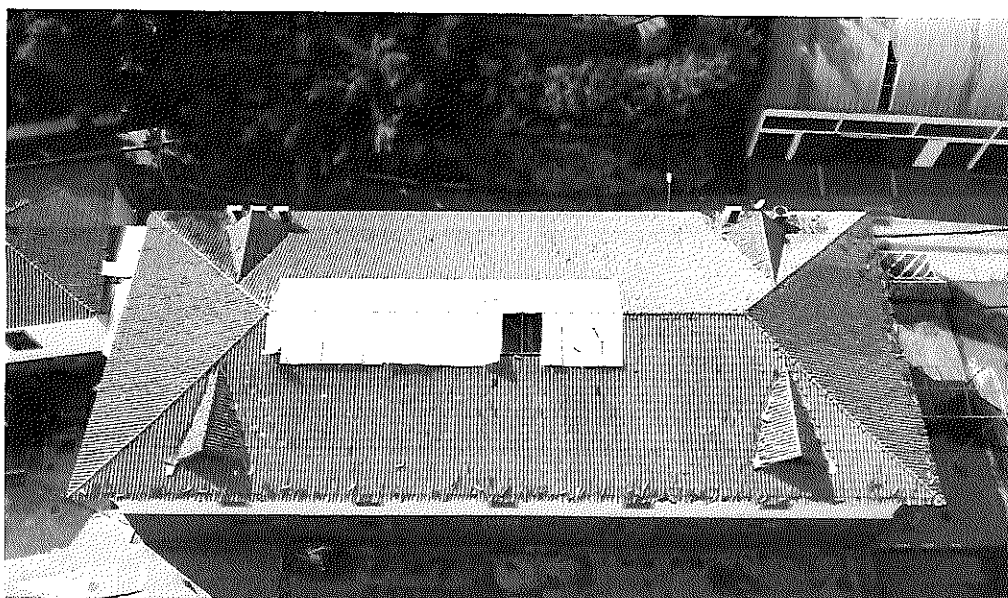
**Figura 11:** Vista superior do beiral do telhado.

D. Macf

EM BRANCO

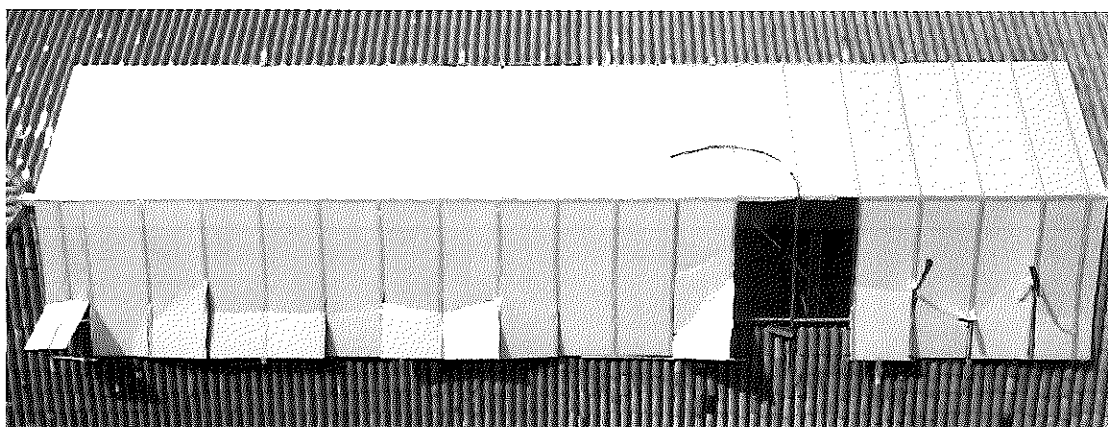
43

A Praça D'Armas tem o telhado dividido em telhas cerâmicas capa e canal e em claraboia, figura 12. Devido o temporal teve várias telhas caídas, em sua maioria na parte frontal do prédio e ao lado esquerdo, que fica em frente ao mar. O beiral, que é sempre a parte que mais afetada pelo vento ficou bastante comprometida.



*Figura12: Vista superior da Praça D'Armas.*

Cada lado lateral da Praça D'Armas contém dezoito chapas de policarbonato que forma a claraboia. Dessas dezoito, apenas duas permaneceram intactas. Duas delas voaram e as outras quatorze racharam, figura 13, deixando, assim a parte interna com materiais e equipamentos expostos, o que precisou de uma mudança de local momentaneamente, figura 14.



*Figura 13: Vista superior da claraboia.*

D/  
Noaf

EM BRANCO



**Figura14:** Vista interna da claraboia.

Para mitigar o problema, foi colocado uma lona sobre os vãos, porém o próprio vento do local tem movido-a de lugar, figura 15.



**Figura 15:** Lona já movimentada pelo vento, deixando exposto o vão da claraboia.

Moaf

EM BRANCO



### III – ANÁLISE:

Perante os fatos, faz-se necessário o reparo dos telhados com urgência. O layout da Praças D'Armas foi alterado e a mesma encontra-se interditada. As refeições passaram a ser todas no Rancho, o que alterou a dinâmica de horário e o espaço disposto para refeições. Mesmo com a laje, o próprio rancho ficou exposto às ações da chuva e seu forro está deteriorando, o que o leva ao risco de cair e causar ainda mais prejuízos.

Complementando o fato, nota-se que sobre os dois telhados há telhas, ou partes destas, que estão soltas e que podem tombar pela atuação do próprio vento, ou somente pela gravidade.

### IV – CONCLUSÃO:

Esta Assessoria recomenda que as áreas em volta dos prédios mantenham-se isoladas para que se evite um acidente aos militares que estariam trafegando pelo ponto e desta forma, protegendo a integridade destes.

Em conjunto, recomenda-se que os serviços para restauração iniciem-se com a maior brevidade possível, considerando as condições climáticas do local.

Niterói, RJ, 23 de maio de 2022.

Elaborado por:

**Nathalia Cristina Alves Ferreira**

Segundo-Tenente (RM2-EN)

Ajudante da Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente

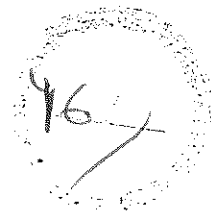
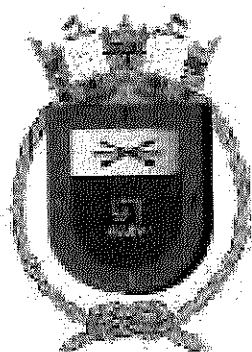
Aprovado por:

**Hugo Cassé da Silva**

Primeiro-Tenente (RM2-EN)

Assessor de Engenharia e Meio Ambiente

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**ANEXO II DA MINUTA DO TJDL**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Lei 14.133/2021

**Setor Requisitante (Depto/Div/Assessoria):**

Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente

**Responsável pela Demanda:**

Primeiro-Tenente (RM2-EN) Hugo Cassé da Silva

**NIP:**

19.0834.91

**E-mail:**

casse.silva@marinha.mil.br

**Telefone:**

(21) 2189-3286/3288 RETELMA  
8112-3286/3288

**1. OBJETO DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de polycarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1 Motivação da Contratação:

Uma forte tempestade atingiu parte da cidade de Niterói, RJ, na tarde da segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, o que provocou infortúnios ao Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA) devido ao grande temporal e aos ventos fortes.

As avarias causadas no telhado dos refeitórios das Praças e dos Oficiais do CNPA expõem a estrutura, mobília e equipamentos das incumbências às intempéries do tempo. Não há possibilidade de utilização do refeitório dos oficiais. Os danos na claraboia permitem a entrada de água proveniente de chuvas diretamente no salão, onde há uma instalação elétrica que alimenta os balcões térmicos utilizados durante as refeições. Todo o equipamento e mobiliário foi deslocado para evitar maiores perdas e fez-se necessária uma adaptação dos horários das refeições, fazendo com que todos os comensais utilizem os mesmos refeitórios, e assim, causando uma superlotação e ampliação do horário de almoço que geram, consequentemente, severos transtornos na rotina administrativa de todo o complexo.

Mister registrar que, como medida paliativa, foram instaladas lonas de proteção em toda a extensão da claraboia, contudo os ventos continuam assolando as estruturas e inutilizando as lonas instaladas. Nos refeitórios das Praças, os danos nas telhas expuseram o forro do prédio, que já apresenta pontos de umedecimento e degradação, com risco iminente de desabamento. Há pontos que já foram interditados. Os telhados sobre os dois refeitórios avariados ainda possuem pedaços de telhas soltos que podem cair e causar mais prejuízos e, por isso, em volta dos dois prédios quase toda área encontra-se isolada prejudicando o deslocamento de pessoas e materiais.

Portanto, além de comprometer a segurança dos bens, a presente situação coloca em risco, também, a integridade dos comensais nos locais ainda viáveis de serem realizadas as refeições, para continuidade dos serviços prestados no âmbito do Complexo.

2.2 Razão da Escolha dos fornecedores no Mapa Comparativo de Preços:

Os licitantes do Mapa Comparativo de Preços foram escolhidos, pois são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, de forma que a pesquisa de preços atende ao disposto na Instrução Normativa (IN) SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

### 3. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

3.1 A quantidade de material/ serviço a ser contratado é a prevista a planilha orçamentária, Anexo III do TJDL nº 11/2022.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 O valor total do processo de Dispensa de Licitação Emergencial é de R\$ 62.221,60 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

### 5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Niterói, 26 de MAIO de 2022.

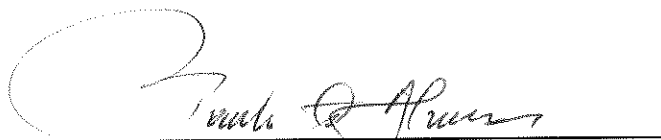


HUGO CASSÉ DA SILVA  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente

### 6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesas, **AUTORIZO** a abertura da referida dispensa de licitação emergencial, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Niterói, 26 de MAIO de 2022.



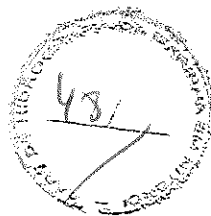
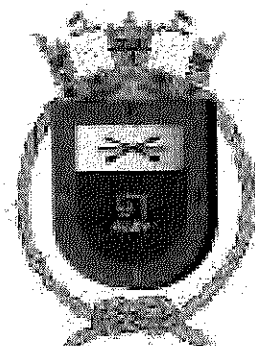
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas

APENSOS:

ORÇAMENTOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**APENSOS DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**ORÇAMENTOS**

EM BRANCO



Rio de Janeiro 23 de Maio de 2022

**À BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA - NITERÓI**

Rua: Barão de Jaceguai - S/Nº - Complexo Naval da Ponta da Armação - Centro - Niterói/RJ

Prezados Senhores,

A **Lancer Engenharia Ltda.**, situada a Rua Filomena Nunes nº 518, bairro de Olaria, Rio de Janeiro, RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.785.815/0001-07, através de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta para execução dos **Serviço de substituição de telhas cerâmicas do rancho e da praça d'armas.**

Conforme as condições a seguir:

**1-OBJETO**

Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**2- ESCOPO DOS SERVIÇOS**

❖ Conforme a planilha em anexo - ( itens e quantidades )

**3-PREÇO**

R\$ 80.889,66 (oitenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais)

Nos preços estão incluídas todas e quaisquer despesas que possam direta ou indiretamente incidir sobre os serviços sejam relativas a materiais, equipamentos, mão de obra, segurança do trabalho, instalações, transportes, deslocamento de pessoal, todos e quaisquer impostos que venha a incidir diretamente ou não sobre os serviços contratados, encargos sociais e trabalhistas sobre nossos colaboradores ou prepostos, seguro de acidente de trabalho do nosso pessoal.

Eckel Pereira Coelho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RJ 2016126855

**4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a - Conforme medições;

**5- GARANTIA DA OBRA**

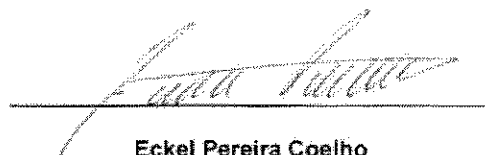
a- 36 meses

**6- PRAZO DE EXECUÇÃO**

45 (quarenta e cinco) dias

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



**Eckel Pereira Coelho**  
Eng. Civil - Crea-rj 2016120855  
Sócio - Diretor

「 44.785.815/0001-07 」  
LANCER ENGENHARIA LTDA  
Inscrição Municipal: 1.364.905-7  
email: lancerengenharia@gmail.com  
Rua Filomena Nunes, 518 - Olaria-RJ  
(21) 2137-1687 / (21) 964428642  
└

| ITEM                                                                 | CÓDIGO       | FONTE    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | UN        | QUANTIDADE TOTAL | PREÇO UNITÁRIO   | CUSTO TOTAL | VALOR UNITÁRIO + BDI   | VALOR TOTAL       |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|-------------|------------------------|-------------------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÕES</b>                              |              |          |                                                                                                                                                                                               |           |                  |                  |             |                        |                   |
| 1                                                                    |              |          |                                                                                                                                                                                               | UN        | 1,00             |                  |             | 1189,67                | 1189,67           |
|                                                                      |              |          | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                            |           | COEFICIENTE      | PREÇO UNITÁRIO   | CUSTO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO + BDI   | CUSTO TOTAL + BDI |
|                                                                      | 41805        | SINAPI   | Locação de andaime suspenso ou balancim manual com capacidade de carga total de aproximadamente 250 kg/m², plataforma de 1,50 m x 0,80 m (l x b), cabo de 45 m                                | mês       | 1,00             | 450,00           | 450,00      | 559,67                 | 559,67            |
|                                                                      | AD14.10.0100 | SCO - RI | Transporte de andaime suspenso, tipo leve, para pintura, inclusive ida e volta do caminhão, carga e descarga (considerar o mínimo de 40 unit x km, para cálculo deste transporte (desonerado) | unit x km | 200,00           | 2,53             | 506,00      | 3,15                   | 630,00            |
|                                                                      |              |          |                                                                                                                                                                                               |           |                  | TOTAL COMPOSIÇÃO | 956,00      | TOTAL COMPOSIÇÃO + BDI | 1189,67           |
| <b>COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVO - 20 DIAS DE EXECUÇÃO</b>            |              |          |                                                                                                                                                                                               |           |                  |                  |             |                        |                   |
| 2                                                                    |              |          |                                                                                                                                                                                               | UN        | 1,00             |                  |             | 10953,00               | 10953,00          |
|                                                                      | 100106       | SINAPI   | Engenheiro civil pleno com encargos complementares                                                                                                                                            | h         | 20,00            | 124,64           | 2492,80     | 155,61                 | 3100,20           |
|                                                                      | 90776        | SINAPI   | Encarregado geral com encargos complementares                                                                                                                                                 | h         | 160,00           | 39,46            | 6313,60     | 49,08                  | 7852,80           |
|                                                                      |              |          |                                                                                                                                                                                               |           |                  | TOTAL COMPOSIÇÃO | 8806,40     | TOTAL COMPOSIÇÃO + BDI | 10953,00          |
| <b>SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DO RANCHO (18 TELHAS POR M²)</b> |              |          |                                                                                                                                                                                               |           |                  |                  |             |                        |                   |
| 3                                                                    |              |          |                                                                                                                                                                                               | m²        | 197,00           |                  |             | 232,13                 | 45730,32          |
|                                                                      |              |          | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                            |           | COEFICIENTE      | PREÇO UNITÁRIO   | CUSTO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO + BDI   | CUSTO TOTAL + BDI |
|                                                                      | 97647        | SINAPI   | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF: 12/2017.                                                                                    | m²        | 1,00             | 3,80             | 3,80        | 4,73                   | 4,73              |
|                                                                      | 94198        | SINAPI   | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mals de 2 águas, incluso transporte vertical. AF: 07/2019                                                                      | m²        | 1,00             | 58,33            | 58,33       | 72,55                  | 72,55             |
|                                                                      | 94219        | SINAPI   | Conselha e espelho para telha cerâmica embóxada com argamassa traço 1:2:5 (cimento, areia e água), para telhados com mals de 2 águas, incluso transporte vertical. AF: 07/2019                | m         | 0,26             | 40,81            | 10,61       | 50,76                  | 13,20             |
|                                                                      | 94226        | SINAPI   | Sobrecobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. AF: 07/2019                                                                                | m²        | 1,00             | 21,83            | 21,83       | 27,15                  | 27,15             |

Eckel Pereira Coelho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RJ 2016120855

Rua: Filomena Nunes, nº518 - Olaria - RJ - CEP: 22.061-100  
Tel: (21) 2137-1687 / (21) 96442-8642



|                 |          |                                                                                                                                                                                        |      |             |                  |             |                        |                   |
|-----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------------|-------------|------------------------|-------------------|
| 42529           | SINAPI   | Rita adesiva aluminizada para instalação de mania de subcobertura, l = 5 cm                                                                                                            | m    | 0,80        | 1,35             | 1,08        | 1,68                   | 1,34              |
| 130340          | SINAPI   | Retirada e recolocação de ripa em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, inclusa transporte vertical. AF 07/2019.                                   | m²   | 1,00        | 26,70            | 26,70       | 33,21                  | 33,21             |
| 94232           | SINAPI   | Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. AF 07/2019                                                                                                                               | unid | 18,00       | 3,27             | 58,86       | 4,07                   | 73,26             |
| TC04.15.0100(1) | SCO - RJ | Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5 m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusiva tarifa de disposição ao final (desonerado) | m³   | 0,07        | 76,87            | 5,38        | 95,6                   | 6,69              |
|                 |          |                                                                                                                                                                                        |      |             | TOTAL COMPOSIÇÃO | 64,24       | TOTAL COMPOSIÇÃO + BDI | 232,13            |
|                 |          |                                                                                                                                                                                        |      |             |                  |             |                        |                   |
| 4               |          | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DA PRACA D'ARMAS (18 telhas por m²)                                                                                                                   | m²   | 66,00       |                  |             | 201,39                 | 13251,71          |
|                 | CÓDIGO   | FONTE                                                                                                                                                                                  |      | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO   | CUSTO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO + BDI   | CUSTO TOTAL + BDI |
| 97647           | SINAPI   | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF 12/2017.                                                                              | m²   | 1,00        | 3,80             | 3,80        | 4,73                   | 4,73              |
| 94204           | SINAPI   | Telhamento com telha cerâmica tipo calha canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. AF 07/2019.                                                           | m²   | 1,00        | 83,23            | 83,23       | 103,51                 | 103,51            |
| 94219           | SINAPI   | Cuneia e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. AF 07/2019             | m    | 0,26        | 40,81            | 10,61       | 50,76                  | 13,20             |
| 94232           | SINAPI   | Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. AF 07/2019                                                                                                                               | unid | 18,00       | 3,27             | 58,86       | 4,07                   | 73,26             |
| TC04.15.0100(1) | SCO - RJ | Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5 m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusiva tarifa de disposição ao final (desonerado) | m³   | 0,07        | 76,87            | 5,38        | 95,6                   | 6,69              |
|                 |          |                                                                                                                                                                                        |      |             | TOTAL COMPOSIÇÃO | 64,24       | TOTAL COMPOSIÇÃO + BDI | 201,39            |
|                 |          |                                                                                                                                                                                        |      |             |                  |             |                        |                   |
| 5               |          | CHAPA DE POLICARBONATO                                                                                                                                                                 | m²   | 48,60       |                  |             | 200,10                 | 9724,96           |
|                 | CÓDIGO   | FONTE                                                                                                                                                                                  |      | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO   | CUSTO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO + BDI   | CUSTO TOTAL + BDI |
| C104.55.0050(A) | SCO - RJ | Chapa de policarbonato para caixão com painel fixo, espessura de 10 mm, fornecimento e colocação (desacovado)                                                                          | m²   | 1,00        | 151,71           | 151,71      | 188,68                 | 188,68            |
| 97647           | SINAPI   | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF 12/2017.                                                                              | m²   | 1,00        | 3,80             | 3,80        | 4,73                   | 4,73              |

Eckel Pereira Coelho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RJ 231612855

Rua: Flomônia Nunes, nº518 - Olaria - RJ - CNPJ: 44.785.815/0001-07  
Tel: (21) 2137-1687 / (21) 96442-8642

|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|---|-----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|------------------|-------------|------------------------|-------------------|
|   | TC04.15.03001/1 | SCO - RJ | Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5 m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusiva tarifa de disposição ao final (elevonardo) | m³ | 0,07        | 76,87            | 5,38        | 95,6                   | 6,69              |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             | TOTAL COMPOSIÇÃO | 160,89      | TOTAL COMPOSIÇÃO + BDI | 200,10            |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
| 6 | ORÇAMENTO       |          | REPARO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO RANCHO                                                                                                                  | UN | 1,00        |                  |             | 0,00                   | 0,00              |
|   | CÓDIGO          | FONTE    | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                     | -  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO   | CUSTO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO + BDI   | CUSTO TOTAL + BDI |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  | 0,00        | 0,00                   | 0,00              |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |
|   |                 |          |                                                                                                                                                                                        |    |             |                  |             |                        |                   |

EM BRANCO

Zimbra

casse.silva@marinha.mil.br

---

**Re: Orçamento telhado**

---

**De :** diretoria diferencial  
<diferencialreformas@gmail.com>

seg, 23 de mai de 2022 23:39

1 anexo

**Assunto :** Re: Orçamento telhado

**Para :** casse silva <casse.silva@marinha.mil.br>

**Cc :** nathalia.ferreira  
<nathalia.ferreira@marinha.mil.br>

Bom dia, Tenente

Segue o nosso orçamento em anexo, me disponho a quaisquer esclarecimentos ou dúvidas.

**Grato desde já.**

**Eckel Coelho**

**Eng. responsável**

**Diretor**

**21 2137-1687 / 21 96442-8642**

Em sex., 20 de mai. de 2022 às 15:42, <casse.silva@marinha.mil.br> escreveu:  
encaminho os anexos

Respeitosamente,  
Hugo CASSÉ da Silva  
Primeiro-Tenente(RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Tel.(21)2189-3286/(21)2189-3288

---

**De :** "casse silva" <casse.silva@marinha.mil.br>

**Para :** "diferencialreformas" <diferencialreformas@gmail.com>

**Cc :** "nathalia.ferreira" <nathalia.ferreira@marinha.mil.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 20 de maio de 2022 15:40:06

**Assunto:** Orçamento telhado

Prezados, boa tarde.

Solicito envio de orçamento utilizando a planilha em anexo como modelo. As quantidades foram estimadas com base em inspeção no local e de acordo com as plantas em anexo, onde as áreas hachuradas foram danificadas. Estamos no aguardo.

Respeitosamente,  
Hugo CASSÉ da Silva  
Primeiro-Tenente(RM2-EN)

HUGO CASSE DA SILVA  
PRIMEIRO-TENENTE (RM2-EN)

Assessor de Engenharia e Meio Ambiente  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Tel.(21)2189-3286/(21)2189-3288



**Proposta Base de Hidrografia.pdf**

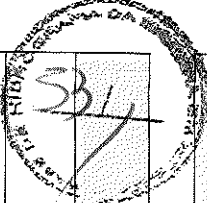
464 KB

---

  
HUGO CASSE DA SILVA  
PRIMEIRO-TENENTE (PM2-EM)

| Planilha de Formação de Preços |               |                                                                                                                                                                                               |       |                  |  |                           |                   |                              |                         |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|--|---------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| Item                           |               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | UF    | Quantidade total |  | Valor Unitário +BDI (R\$) | Valor Total (R\$) |                              |                         |
| 1                              |               | SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÕES                                                                                                                                                              | UN    | 1                |  |                           |                   |                              |                         |
|                                | CÓDIGO        | FONTE                                                                                                                                                                                         |       | Coefficiente     |  | Preço Unitário (R\$)      | Custo Total (R\$) | Preço Unitário +BDI (R\$)    | Custo Total + BDI (R\$) |
|                                | 41805         | SINAPI                                                                                                                                                                                        | mês   | 1                |  |                           |                   |                              |                         |
|                                | AD 14.10.0100 | SCO-PCRJ                                                                                                                                                                                      | un.km | 200              |  |                           |                   |                              |                         |
|                                |               | LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M                                   |       |                  |  |                           |                   |                              |                         |
|                                |               | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO LEVE, PARA PINTURA, INCLUSIVE IDA E VOLTAS DO CAMINHÃO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MÍNIMO DE 40UNXKM, PARA CÁLCULO DESTES TRANSPORTES), (DESONERADO) |       |                  |  |                           |                   |                              |                         |
|                                |               |                                                                                                                                                                                               |       |                  |  | Total Composição (R\$)    |                   | Total Composição + BDI (R\$) |                         |

|   |        |                                                                                                           |    |              |  |                        |                   |                              |                         |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|--|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2 |        | COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVO - 20 DIAS DE EXECUÇÃO                                                        | UN | 1            |  |                        |                   |                              |                         |
|   | 100306 | SINAPI                                                                                                    | h  | 20           |  |                        |                   |                              |                         |
|   | 90776  | SINAPI                                                                                                    | h  | 160          |  |                        |                   |                              |                         |
|   |        | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             |    |              |  |                        |                   |                              |                         |
|   |        |                                                                                                           |    |              |  | Total Composição (R\$) |                   | Total Composição + BDI (R\$) |                         |
| 3 |        | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DO RANCHO (18 telhas por m²)                                             | m² | 197          |  |                        |                   |                              |                         |
|   | CÓDIGO | FONTE                                                                                                     |    | Coefficiente |  | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário +BDI (R\$)    | Custo Total + BDI (R\$) |
|   | 97647  | SINAPI                                                                                                    | m² | 1            |  |                        |                   |                              |                         |
|   |        | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 |    |              |  |                        |                   |                              |                         |



|                   |        |                                                                                                                                                                                       |                        |      |  |                              |  |  |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|--|------------------------------|--|--|
| 94198             | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                               | m²                     | 1    |  |                              |  |  |
| 94219             | SINAPI | CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019           | m                      | 0,26 |  |                              |  |  |
| 94226             | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                           | m²                     | 1    |  |                              |  |  |
| 42529             | SINAPI | FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM                                                                                                       | m                      | 0,8  |  |                              |  |  |
| 100390            | SINAPI | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                   | m²                     | 1    |  |                              |  |  |
| 94232             | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un                     | 18   |  |                              |  |  |
| TC 04.15.0100 (I) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³                     | 0,07 |  |                              |  |  |
|                   |        |                                                                                                                                                                                       | Total Composição (R\$) |      |  | Total Composição + BDI (R\$) |  |  |

| SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DA PRAÇA D'ARMIAS (18 telhas por m²) |        |                                                                                                                                                                                       |                        |              |  |                              |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--|------------------------------|--|--|
| CÓDIGO                                                                | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | m²                     | 66           |  |                              |  |  |
| 97647                                                                 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                             | -                      | Coefficiente |  |                              |  |  |
| 94204                                                                 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                 | m²                     | 1            |  |                              |  |  |
| 94219                                                                 | SINAPI | CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019           | m                      | 0,26         |  |                              |  |  |
| 94232                                                                 | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un                     | 18           |  |                              |  |  |
| TC 04.15.0100 (I)                                                     | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³                     | 0,07         |  |                              |  |  |
|                                                                       |        |                                                                                                                                                                                       | Total Composição (R\$) |              |  | Total Composição + BDI (R\$) |  |  |

| CHAPA DE POLICARBONATO |        |                                                                                                                                                                                       |                        |              |  |                              |  |  |
|------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--|------------------------------|--|--|
| CÓDIGO                 | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | m²                     | 48,6         |  |                              |  |  |
| CI 04.55.0050 (A)      | SCO-RJ | CHAPA DE POLICARBONATO PARA CAIXILHO COM PAINEL FIXO, ESPESSURA DE 10mm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)                                                                        | -                      | Coefficiente |  |                              |  |  |
| 97647                  | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 -** REMOÇÃO DA CHAPA DANIFICADA**                                          | m²                     | 1            |  |                              |  |  |
| TC 04.15.0100 (I)      | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³                     | 0,07         |  |                              |  |  |
|                        |        |                                                                                                                                                                                       | Total Composição (R\$) |              |  | Total Composição + BDI (R\$) |  |  |



EM BRANCO

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Armação – Niterói - RJ  
CEP: 24.048-900  
Tel: (21) 2189-3440 / 3444 / 3415

PROPOSTA 21-2022

Prezado Senhores,

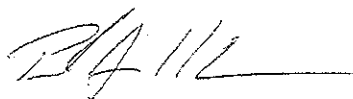
Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para **SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS CERÂMICAS DO RANCHO, SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS CERÂMICAS DA PRAÇA D'ARMAS, INSTALAÇÃO DE CHAPA DE POLICARBONATO E REPARO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO RANCHO**, totalizando no valor de **R\$ 64.954,71** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme planilha de preço anexo.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação.

No preço estão inclusas todas as despesas tais como: os custos operacionais, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos preços dos serviços. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, é vedado embutir na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ- Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

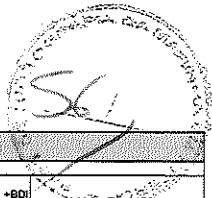
### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: CONSTRUTORA RAMOS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 22.652.967/0001-90  
Endereço: RUA AQUIDABÃ, 590 – MÉIER Tel/Fax: (21) 3342-0036  
CEP: 20720-295 Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ  
E-mail: CONSTRUTORARAMOSDEOLIVEIRA@GMAIL.COM  
Banco: ITAÚ Agência: 0306 C/C: 07996-3



CONSTRUTORA RAMOS DE OLIVEIRA  
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA RJ 2010114734

EM BRANCO



| Planilha de Formação de Preços |               |          |                                                                                                                                                                                             |       |                  |                        |                   |                              |                         |
|--------------------------------|---------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| Item                           |               |          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | UF    | Quantidade total |                        |                   | Valor Unitário + BDI (R\$)   | Valor Total (R\$)       |
| 1                              |               |          | SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÕES                                                                                                                                                            | UN    | 1                |                        |                   | R\$ 877,73                   | R\$ 877,73              |
|                                | CÓDIGO        | FONTE    | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                          | -     | Coefficiente     | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário + BDI (R\$)   | Custo Total + BDI (R\$) |
|                                | 41805         | SINAPI   | LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M                                 | mês   | 1                | R\$ 283,90             | R\$ 283,90        | R\$ 341,73                   | R\$ 341,73              |
|                                | AD 14.10.0100 | SCO-PCRJ | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO LEVE, PARA PINTURA, INCLUSIVE ida e volta do CAMINHÃO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MINIMO DE 40UNXKM, PARA CALCULO DESTES TRANSPORTES) (DESONERADO) | un.km | 200              | R\$ 2,23               | R\$ 445,28        | R\$ 2,98                     | R\$ 536,00              |
|                                |               |          |                                                                                                                                                                                             |       |                  | Total Composição (R\$) | R\$ 729,18        | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 877,73              |

|   |        |        |                                                    |    |     |                        |              |                              |              |
|---|--------|--------|----------------------------------------------------|----|-----|------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| 2 |        |        | COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVO – 20 DIAS DE EXECUÇÃO | UN | 1   |                        |              | R\$ 8.442,20                 | R\$ 8.442,20 |
|   | 100306 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h  | 20  | R\$ 108,69             | R\$ 2.173,78 | R\$ 130,83                   | R\$ 2.616,60 |
|   | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | h  | 160 | R\$ 30,25              | R\$ 4.839,30 | R\$ 36,41                    | R\$ 5.825,60 |
|   |        |        |                                                    |    |     | Total Composição (R\$) | R\$ 7.013,07 | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 8.442,20 |

|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              |                        |                   |                              |                         |
|---|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 3 |                   |        | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DO RANCHO (18 telhas por m²)                                                                                                                         | m² | 187          |                        |                   | R\$ 186,56                   | R\$ 36.752,32           |
|   | CÓDIGO            | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | -  | Coefficiente | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário + BDI (R\$)   | Custo Total + BDI (R\$) |
|   | 97647             | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                             | m² | 1            | R\$ 3,02               | R\$ 3,02          | R\$ 3,63                     | R\$ 3,63                |
|   | 94198             | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                             | m² | 1            | R\$ 50,37              | R\$ 50,37         | R\$ 60,63                    | R\$ 60,63               |
|   | 94219             | SINAPI | CUMEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019         | m  | 0,25         | R\$ 34,20              | R\$ 8,69          | R\$ 41,16                    | R\$ 10,70               |
|   | 94226             | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                         | m² | 1            | R\$ 18,36              | R\$ 18,36         | R\$ 22,10                    | R\$ 22,10               |
|   | 42529             | SINAPI | FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = "5" CM                                                                                                       | m  | 0,8          | R\$ 1,14               | R\$ 0,92          | R\$ 1,38                     | R\$ 1,10                |
|   | 100380            | SINAPI | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                 | m² | 1            | R\$ 22,04              | R\$ 22,04         | R\$ 26,53                    | R\$ 26,53               |
|   | 94232             | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un | 18           | R\$ 2,60               | R\$ 46,73         | R\$ 3,12                     | R\$ 56,16               |
|   | TC 04.15.0100 (f) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE AÇO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07         | R\$ 57,65              | R\$ 4,74          | R\$ 81,43                    | R\$ 5,70                |
|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              | Total Composição (R\$) | R\$ 155,06        | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 186,56              |

|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              |                        |                   |                              |                         |
|---|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 4 |                   |        | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DA PRAÇA D'ARMAS (18 telhas por m²)                                                                                                                  | m² | 66           |                        |                   | R\$ 136,82                   | R\$ 9.030,12            |
|   | CÓDIGO            | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | -  | Coefficiente | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário + BDI (R\$)   | Custo Total + BDI (R\$) |
|   | 97647             | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                             | m² | 1            | R\$ 3,02               | R\$ 3,02          | R\$ 3,63                     | R\$ 3,63                |
|   | 94204             | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                               | m² | 1            | R\$ 50,37              | R\$ 50,37         | R\$ 60,63                    | R\$ 60,63               |
|   | 94219             | SINAPI | CUMEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019         | m  | 0,26         | R\$ 34,20              | R\$ 8,88          | R\$ 41,16                    | R\$ 10,70               |
|   | 94232             | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un | 18           | R\$ 2,60               | R\$ 46,73         | R\$ 3,12                     | R\$ 56,16               |
|   | TC 04.15.0100 (f) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE AÇO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07         | R\$ 67,65              | R\$ 4,74          | R\$ 81,43                    | R\$ 5,70                |
|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              | Total Composição (R\$) | R\$ 113,74        | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 136,82              |

|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              |                        |                   |                              |                         |
|---|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 5 |                   |        | CHAPA DE POLICARBONATO                                                                                                                                                                | m² | 48,6         |                        |                   | R\$ 170,03                   | R\$ 8.263,46            |
|   | CÓDIGO            | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | -  | Coefficiente | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário + BDI (R\$)   | Custo Total + BDI (R\$) |
|   | CI 04.55.0050 (A) | SCO-RJ | CHAPA DE POLICARBONATO PARA CAIXILHO COM PAINEL FIXO, ESPESURA DE 10mm, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)                                                                         | m² | 1            | R\$ 133,50             | R\$ 133,50        | R\$ 160,70                   | R\$ 160,70              |
|   | 97647             | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - "REMOÇÃO DA CHAPA DANIFICADA"                                            | m² | 1            | R\$ 3,02               | R\$ 3,02          | R\$ 3,63                     | R\$ 3,63                |
|   | TC 04.15.0100 (f) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE AÇO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07         | R\$ 67,65              | R\$ 4,74          | R\$ 81,43                    | R\$ 5,70                |
|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              | Total Composição (R\$) | R\$ 141,28        | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 170,03              |
|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário + BDI (R\$)   | Custo Total + BDI (R\$) |
| 6 | ORÇAMENTO         | -      | REPARO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO RANCHO                                                                                                                 | un | 1            | R\$ 1.320,00           | R\$ 1.320,00      | R\$ 1.588,88                 | R\$ 1.588,88            |
|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |              | Total Composição (R\$) | R\$ 1.320,00      | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 1.588,88            |

SINAPI

Referência ABRIL 2022

SCO Referência ABRIL 2022

BDI 20,37%

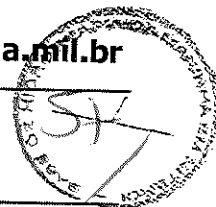
PAULO LOPES  
CREARJ: 2010114734  
ENGENHEIRO CIVIL (RESPONSÁVEL TÉCNICO)  
CONSTRUTORA RAMOS DE OLIVEIRA

TOTAL = R\$ 64.554,71

EM BRANCO

Zimbra

casse.silva@marinha.mil.br

**Fwd: Orçamento telhado**

**De :** casse silva <cassee.silva@marinha.mil.br>  
**Assunto :** Fwd: Orçamento telhado  
**Para :** construtoramosdeoliveira  
<construtoramosdeoliveira@gmail.com>  
**Cc :** nathalia.ferreira  
<nathalia.ferreira@marinha.mil.br>

sex, 20 de mai de 2022 15:42

3 anexos

encaminho os anexos

Respeitosamente,  
Hugo CASSE da Silva  
Primeiro-Tenente(RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Tel.(21)2189-3286/(21)2189-3288

---

**De:** "cassee silva" <cassee.silva@marinha.mil.br>  
**Para:** "construtoramosdeoliveira" <construtoramosdeoliveira@gmail.com>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 20 de maio de 2022 15:38:40  
**Assunto:** Orçamento telhado

Prezados, boa tarde.

Solicito envio de orçamento utilizando a planilha em anexo como modelo. As quantidades foram estimadas com base em inspeção no local e de acordo com as plantas em anexo, onde as áreas hachuradas foram danificadas. Estamos no aguardo.

Respeitosamente,  
Hugo CASSE da Silva  
Primeiro-Tenente(RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Tel.(21)2189-3286/(21)2189-3288

---

 **TELHADO \_ PRAÇA DARMAS.pdf**  
62 KB

 **TELHADO \_ RANCHO.pdf**  
65 KB

 **MODELO Planilha de Telhados.ods**

HUGO CASSE DA SILVA  
PRIMEIRO-TENENTE (RM2-EN)

100 KB

---

  
HUGO CASSE DA SILVA  
PRIMEIRO-TENENTE (PM2-EM)

25/05/2022 16:35

Zimbra

casse.silva@marinha.mil.br

---

**PROPOSTA DE PREÇO TELHADOS**

---

**De :** Construtora Ramos de Oliveira RO  
<construtoramosdeoliveira@gmail.com>

seg, 23 de mai de 2022 15:04

2 anexos

**Assunto :** PROPOSTA DE PREÇO TELHADOS

**Para :** casse silva <casse.silva@marinha.mil.br>

Prezado,

segue anexo porposta e preço e planilha de preço conforme solicitado

--

At.:

Engenheiro Civil

Paulo Lopes

**Construtora Ramos de Oliveira Ltda**

---

 **Planilha de preço Telhados.pdf**  
174 KB

 **Proposta de Preços.212022.pdf**  
107 KB

---

  
HUGO CASSE DA SILVA  
PRIMEIRO-TENENTE (RM2-EM)

EM BRANCO



| Planilha de Formação de Preços |               |          |                                                                                                                                                                                              |       |                  |                        |                   |                              |                         |
|--------------------------------|---------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| Item                           |               |          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | UF    | Quantidade total |                        |                   | Valor Unitário +BDI (R\$)    | Valor Total (R\$)       |
|                                |               |          | SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÕES                                                                                                                                                             | UN    | 1                |                        |                   | R\$ 1.011,30                 | R\$ 1.011,30            |
|                                | CÓDIGO        | FONTE    | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                           | -     | Coefficiente     | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário +BDI (R\$)    | Custo Total + BDI (R\$) |
|                                | 41805         | SINAPI   | LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M                                  | mês   | 1                | R\$ 350,00             | R\$ 350,00        | R\$ 421,30                   | R\$ 421,30              |
|                                | AD 14.10.0100 | SCO-PCRJ | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO LEVE, PARA PINTURA, INCLUSIVE IDA E VOLTADA DO CAMINHÃO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MÍNIMO DE 40UNXKM, PARA CÁLCULO DESTES TRANSPORTES)(DESONERADO) | un.km | 200              | R\$ 2,45               | R\$ 490,00        | R\$ 2,95                     | R\$ 590,00              |
|                                |               |          |                                                                                                                                                                                              |       |                  | Total Composição (R\$) | R\$ 840,00        | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 1.011,30            |

|  |        |        |                                                    |    |     |                        |              |                              |              |
|--|--------|--------|----------------------------------------------------|----|-----|------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
|  |        |        | COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVO – 20 DIAS DE EXECUÇÃO | UN | 1   |                        |              | R\$ 9.413,20                 | R\$ 9.413,20 |
|  | 100306 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h  | 20  | R\$ 135,00             | R\$ 2.700,00 | R\$ 162,50                   | R\$ 3.250,00 |
|  | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | h  | 160 | R\$ 32,00              | R\$ 5.120,00 | R\$ 38,52                    | R\$ 6.163,20 |
|  |        |        |                                                    |    |     | Total Composição (R\$) | R\$ 7.820,00 | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 9.413,20 |

|  |        |        |                                                                                                                                                                                |    |              |                      |                   |                           |                         |
|--|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|----------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|
|  |        |        | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DO RANCHO (18 telhas por m²)                                                                                                                  | m² | 197          |                      |                   | R\$ 153,68                | R\$ 30.274,96           |
|  | CÓDIGO | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                             | -  | Coefficiente | Preço Unitário (R\$) | Custo Total (R\$) | Preço Unitário +BDI (R\$) | Custo Total + BDI (R\$) |
|  | 97947  | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                      | m² | 1            | R\$ 3,83             | R\$ 3,83          | R\$ 4,61                  | R\$ 4,61                |
|  | 94198  | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                      | m² | 1            | R\$ 33,00            | R\$ 33,00         | R\$ 39,72                 | R\$ 39,72               |
|  | 94219  | SINAPI | CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m  | 0,26         | R\$ 25,00            | R\$ 6,50          | R\$ 30,08                 | R\$ 7,82                |

EM BRANCO



|                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |      |                        |            |                              |            |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------------------|------------|------------------------------|------------|
| 94226             | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                           | m² | 1    | R\$ 21,43              | R\$ 21,43  | R\$ 25,80                    | R\$ 25,80  |
| 42529             | SINAPI | FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA. L = 5* CM                                                                                                        | m  | 0,8  | R\$ 18,00              | R\$ 14,40  | R\$ 21,67                    | R\$ 17,34  |
| 100390            | SINAPI | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019                                    | m² | 1    | R\$ 25,00              | R\$ 25,00  | R\$ 30,09                    | R\$ 30,09  |
| 94232             | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un | 18   | R\$ 1,27               | R\$ 22,86  | R\$ 1,53                     | R\$ 27,54  |
| TC 04.15.0100 (f) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE AÇO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07 | R\$ 9,00               | R\$ 0,63   | R\$ 10,83                    | R\$ 0,76   |
|                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |      | Total Composição (R\$) | R\$ 127,65 | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 153,66 |

|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |                        |                      |                              |                           |                         |
|---|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 4 |                   |        | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DA PRAÇA D'ARMAS (18 telhas por m²)                                                                                                                  | m² | 66                     |                      |                              | R\$ 107,14                | R\$ 7.071,24            |
|   | CÓDIGO            | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | -  | Coefficiente           | Preço Unitário (R\$) | Custo Total (R\$)            | Preço Unitário +BDI (R\$) | Custo Total + BDI (R\$) |
|   | 97647             | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                             | m² | 1                      | R\$ 14,00            | R\$ 14,00                    | R\$ 16,85                 | R\$ 16,85               |
|   | 94204             | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019                                                                  | m² | 1                      | R\$ 45,00            | R\$ 45,00                    | R\$ 54,17                 | R\$ 54,17               |
|   | 94219             | SINAPI | CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019            | m  | 0,26                   | R\$ 25,00            | R\$ 6,50                     | R\$ 30,09                 | R\$ 7,82                |
|   | 94232             | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un | 18                     | R\$ 1,27             | R\$ 22,86                    | R\$ 1,53                  | R\$ 27,54               |
|   | TC 04.15.0100 (f) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE AÇO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07                   | R\$ 9,00             | R\$ 0,63                     | R\$ 10,83                 | R\$ 0,76                |
|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    | Total Composição (R\$) | R\$ 88,99            | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 107,14                |                         |

|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |                        |                      |                              |                           |                         |
|---|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 5 |                   |        | CHAPA DE POLICARBONATO                                                                                                                                                                | m² | 48,6                   |                      |                              | R\$ 239,14                | R\$ 11.522,20           |
|   | CÓDIGO            | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | -  | Coefficiente           | Preço Unitário (R\$) | Custo Total (R\$)            | Preço Unitário +BDI (R\$) | Custo Total + BDI (R\$) |
|   | CI 04.55.0090 (A) | SCO-RJ | CHAPA DE POLICARBONATO PARA CADILHO COM PAINEL FIXO, ESPESURA DE 10mm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)                                                                          | m² | 1                      | R\$ 194,00           | R\$ 194,00                   | R\$ 233,52                | R\$ 233,52              |
|   | 97647             | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 -" REMOÇÃO DA CHAPA DANIFICADA"                                            | m² | 1                      | R\$ 3,83             | R\$ 3,83                     | R\$ 4,61                  | R\$ 4,61                |
|   | TC 04.15.0100 (f) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE AÇO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07                   | R\$ 12,00            | R\$ 0,84                     | R\$ 14,44                 | R\$ 1,01                |
|   |                   |        |                                                                                                                                                                                       |    | Total Composição (R\$) | R\$ 198,87           | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 239,14                |                         |

EM BRANCO



|   |           |   |                                                                       |    |   | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário + BDI (R\$)   | Custo Total + BDI (R\$) |
|---|-----------|---|-----------------------------------------------------------------------|----|---|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| # | ORÇAMENTO | - | REPARO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO RANCHO | un | 1 | R\$ 2.350,00           | R\$ 2.350,00      | R\$ 2.828,70                 | R\$ 2.828,70            |
|   |           |   |                                                                       |    |   | Total Composição (R\$) | R\$ 2.350,00      | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 2.828,70            |

Atenciosamente

CNPJ: 43.450.750/0001-78  
AVM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO

Registro Crea: 2021201595

Rua da Conceição 188, Loja 110 - 1º piso (Niterói Shopping) - Centro

TOTAL = R\$ 82.225,80

EM BRANCO

Zimbra

casse.silva@marinha.mil.br

**Re: Orçamento telhado****De :** casse silva <casse.silva@marinha.mil.br>

sex, 20 de mai de 2022 15:42

**Assunto :** Re: Orçamento telhado

3 anexos

**Para :** ANDERSON VALENTE  
<avmplanejamento@gmail.com>**Cc :** nathalia.ferreira  
<nathalia.ferreira@marinha.mil.br>

encaminho os anexos

Respeitosamente,  
Hugo CASSE da Silva  
Primeiro-Tenente(RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Tel.(21)2189-3286/(21)2189-3288

---

**De:** "casse silva" <casse.silva@marinha.mil.br>  
**Para:** "ANDERSON VALENTE" <avmplanejamento@gmail.com>  
**Cc:** "nathalia.ferreira" <nathalia.ferreira@marinha.mil.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 20 de maio de 2022 15:40:23  
**Assunto:** Orçamento telhado

Prezados, boa tarde.

Solicito envio de orçamento utilizando a planilha em anexo como modelo. As quantidades foram estimadas com base em inspeção no local e de acordo com as plantas em anexo, onde as áreas hachuradas foram danificadas. Estamos no aguardo.

Respeitosamente,  
Hugo CASSE da Silva  
Primeiro-Tenente(RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Tel.(21)2189-3286/(21)2189-3288

---

 **MODELO Planilha de Telhados.ods**  
100 KB

 **TELHADO \_ PRAÇA DARMAS.pdf**  
62 KB

HUGO CASSE DA SILVA  
PRIMEIRO-TENENTE (RM2-EN)

 **TELHADO \_ RANCHO.pdf**  
65 KB

---

EM BRANCO

HUGO CASSE DA SILVA  
PRIMEIRO-TENENTE (RMZ-EM)

Zimbra

almerinda@marinha.mil.br

---

**Fwd: Proposta telhado.**

---

**De :** casse silva <casse.silva@marinha.mil.br>  
**Assunto :** Fwd: Proposta telhado.

qua, 25 de mai de 2022 12:03

 1 anexo

**Para :** Almerinda <almerinda@marinha.mil.br>,  
douglas.reis  
<douglas.reis@marinha.mil.br>, Bruno  
Vieira <bruno.paulino@marinha.mil.br>

Prezada SC Almerinda, bom dia.

ENC última proposta para reparo dos telhado.

Respeitosamente,  
Hugo CASSE da Silva  
Primeiro-Tenente(RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói  
Tel.(21)2189-3286/(21)2189-3288

---

**De:** "ANDERSON VALENTE" <avmplanejamento@gmail.com>

**Para:** "casse silva" <casse.silva@marinha.mil.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de maio de 2022 10:13:10

**Assunto:** Proposta telhado.

Bom dia, Prezado!

Segue a proposta para reparo do telhado.

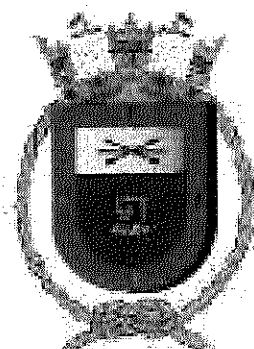
Obrigado!

---

 **Proposta telhado.pdf**  
501 KB

---

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**APENSOS DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

EM BRANCO

COMANDO DA MARINHA  
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO



O mapa a seguir consolida os preços apresentados nas propostas obtidas e na estimativa elaborada neste setor:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | UF | QTD | Empresa 1    | Empresa 2     | Empresa 3    | MENOR PREÇO  | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------------|
| 01   | Substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói. | UN | 1   | R\$80.889,66 | R\$ 64.954,71 | R\$62.221,60 | R\$62.221,60 | R\$ 62.221,60       |
|      |                                                                                                                                                                                                         |    |     |              |               |              | TOTAL        | R\$ 62.221,60       |

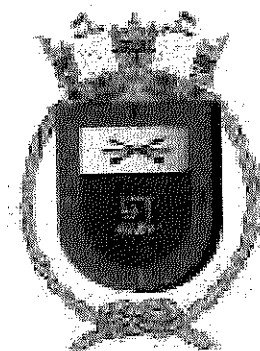
| EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO |                                     |       |                    |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|--------------------|
| EMPRESA 1:                        | LANCER ENGENHARIA LTDA              | CNPJ: | 44.785.815/0001-07 |
| EMPRESA 2:                        | CONSTRUTORA RAMOS DE OLIVEIRA LTDA  | CNPJ: | 22.652.967/0001-90 |
| EMPRESA 3:                        | AVM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA | CNPJ: | 43.450.750/0001-78 |

O critério utilizado no mapa acima foi o menor preço, por melhor retratar o custo de mercado dos serviços a serem prestados, ficando em R\$ 62.221,60 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Niterói, em 26 de maio de 2022.

  
HUGO CASSE DA SILVA  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Assessor de Engenharia e Meio Ambiente

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**APENSOS DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Processo nº: 63999.000714/2022-66

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói.

Valor estimado para a contratação: R\$ 62.221,60 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Custeio: Este processo não constitui atividade de custeio.

Rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: 751212

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: B441MR PTRES: 195242

FR: 0100000000

Eu, no exercício da função de Agente Financeiro, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias supracitadas.

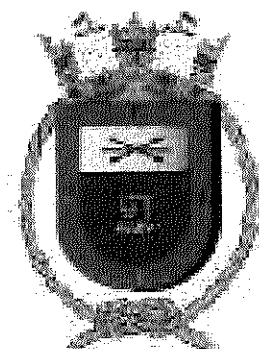
Niterói, RJ, em 26 de maio de 2022.

  
DENISE OPITZ MOUZINHO  
Servidora Civil  
Agente Financeiro

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV, art. 72 da Lei nº 14.133/2021; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias supracitadas.

Niterói, RJ, em 26 de MAIO de 2022.

  
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA  
Capitão de mar e Guerra  
Ordenador de Despesas



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL N° 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**ANEXO III DA MINUTA DO TJDL**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

EM BRANCO

SINAPI  
Referência  
ABRIL 2022

SCO  
Referência  
ABRIL 2022

BDI  
20,37%



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI  
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Planilha de Formação de Preços

| Item | CÓDIGO        | FONTE    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | UF    | Quantidade total |                        | Valor Unitário + BDI (R\$)   | Valor Total (R\$)       |
|------|---------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 1    |               |          | SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÕES                                                                                                                                                            | UN    | 1                |                        | R\$ 1.151,67                 | R\$ 1.151,67            |
|      |               |          | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                          |       | Coefficiente     |                        |                              | Custo Total + BDI (R\$) |
|      | 41805         | SINAPI   | LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M                                 | mês   | 1                |                        | R\$ 450,00                   | R\$ 541,67              |
|      | AD 14.10.0100 | SCO-PCRJ | TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO LEVE, PARA PINTURA, INCLUSIVE IDA E VOLTAS DO CAMINHÃO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MÍNIMO DE 40UNXKM, PARA CÁLCULO DESTE TRANSPORTE), (DESONERADO) | un.km | 200              |                        | R\$ 3,05                     | R\$ 610,00              |
|      |               |          |                                                                                                                                                                                             |       |                  | Total Composição (R\$) | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 1.151,67            |

|   |        |        |                                                    |    |     |                        |                              |               |
|---|--------|--------|----------------------------------------------------|----|-----|------------------------|------------------------------|---------------|
| 2 |        |        | COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVO - 20 DIAS DE EXECUÇÃO | UN | 1   |                        | R\$ 10.536,00                | R\$ 10.536,00 |
|   | 100306 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h  | 20  |                        | R\$ 121,96                   | R\$ 2.439,20  |
|   | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | h  | 160 |                        | R\$ 39,46                    | R\$ 6.313,60  |
|   |        |        |                                                    |    |     | Total Composição (R\$) | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 10.536,00 |

|   |       |        |                                                                                                           |    |              |                        |                              |                         |
|---|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 3 |       |        | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DO RANCHO (18 telhas por m²)                                             | m² | 197          |                        | R\$ 213,72                   | R\$ 42.102,84           |
|   |       |        | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                        |    | Coefficiente |                        |                              | Custo Total + BDI (R\$) |
|   | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | m² | 1            |                        | R\$ 3,76                     | R\$ 4,53                |
|   |       |        |                                                                                                           |    |              | Total Composição (R\$) | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 42.102,84           |

|                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |      |                        |            |                              |            |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------------------|------------|------------------------------|------------|
| 94198             | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                               | m² | 1    | R\$ 51,87              | R\$ 51,87  | R\$ 62,44                    | R\$ 62,44  |
| 94219             | SINAPI | CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019          | m  | 0,26 | R\$ 40,15              | R\$ 10,44  | R\$ 48,33                    | R\$ 12,57  |
| 94226             | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                           | m² | 1    | R\$ 21,27              | R\$ 21,27  | R\$ 25,60                    | R\$ 25,60  |
| 42529             | SINAPI | FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM                                                                                                       | m  | 0,8  | R\$ 1,30               | R\$ 1,04   | R\$ 1,56                     | R\$ 1,25   |
| 100390            | SINAPI | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                   | m² | 1    | R\$ 26,37              | R\$ 26,37  | R\$ 31,74                    | R\$ 31,74  |
| 94232             | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un | 18   | R\$ 3,19               | R\$ 57,42  | R\$ 3,84                     | R\$ 69,12  |
| TC 04.15.0100 (/) | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07 | R\$ 76,87              | R\$ 5,38   | R\$ 92,53                    | R\$ 6,48   |
|                   |        |                                                                                                                                                                                       |    |      | Total Composição (R\$) | R\$ 177,89 | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 213,72 |

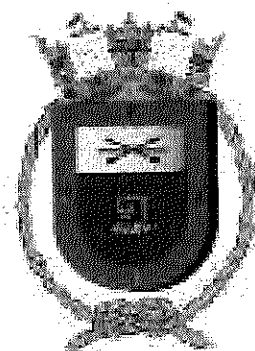
|                                                                      |        |                                                                                                                                                                                       |    |              |                        |                   |                              |                         |
|----------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DA PRAÇA D'ARMAS (18 telhas por m²) |        |                                                                                                                                                                                       | m² | 66           |                        |                   | R\$ 181,76                   | R\$ 11.986,16           |
| CÓDIGO                                                               | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | -  | Coefficiente | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário +BDI (R\$)    | Custo Total + BDI (R\$) |
| 97647                                                                | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                             | m² | 1            | R\$ 3,64               | R\$ 3,64          | R\$ 4,38                     | R\$ 4,38                |
| 94204                                                                | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                 | m² | 1            | R\$ 74,36              | R\$ 74,36         | R\$ 89,51                    | R\$ 89,51               |
| 94219                                                                | SINAPI | CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019          | m  | 0,26         | R\$ 39,22              | R\$ 10,20         | R\$ 47,21                    | R\$ 12,27               |
| 94232                                                                | SINAPI | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019                                                                                                                              | un | 18           | R\$ 3,19               | R\$ 57,42         | R\$ 3,84                     | R\$ 69,12               |
| TC 04.15.0100 (/)                                                    | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07         | R\$ 76,87              | R\$ 5,38          | R\$ 92,53                    | R\$ 6,48                |
|                                                                      |        |                                                                                                                                                                                       |    |              | Total Composição (R\$) | R\$ 181,00        | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 181,76              |

|                        |        |                                                                                                                                                                                       |    |              |                        |                   |                              |                         |
|------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| CHAPA DE POLICARBONATO |        |                                                                                                                                                                                       | m² | 48,6         |                        |                   | R\$ 200,85                   | R\$ 9.761,31            |
| CÓDIGO                 | FONTE  | COMPOSIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | -  | Coefficiente | Preço Unitário (R\$)   | Custo Total (R\$) | Preço Unitário +BDI (R\$)    | Custo Total + BDI (R\$) |
| CI 04.55.0050 (A)      | SCO-RJ | CHAPA DE POLICARBONATO PARA CAIXILHO COM PAINEL FIXO, ESPESURA DE 10mm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)                                                                         | m² | 1            | R\$ 157,71             | R\$ 157,71        | R\$ 189,84                   | R\$ 189,84              |
| 97647                  | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 -** REMOÇÃO DA CHAPA DANIFICADA**                                          | m² | 1            | R\$ 3,76               | R\$ 3,76          | R\$ 4,53                     | R\$ 4,53                |
| TC 04.15.0100 (/)      | SCO-RJ | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO) | m³ | 0,07         | R\$ 76,87              | R\$ 5,38          | R\$ 92,53                    | R\$ 6,48                |
|                        |        |                                                                                                                                                                                       |    |              | Total Composição (R\$) | R\$ 166,85        | Total Composição + BDI (R\$) | R\$ 200,85              |

2



EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

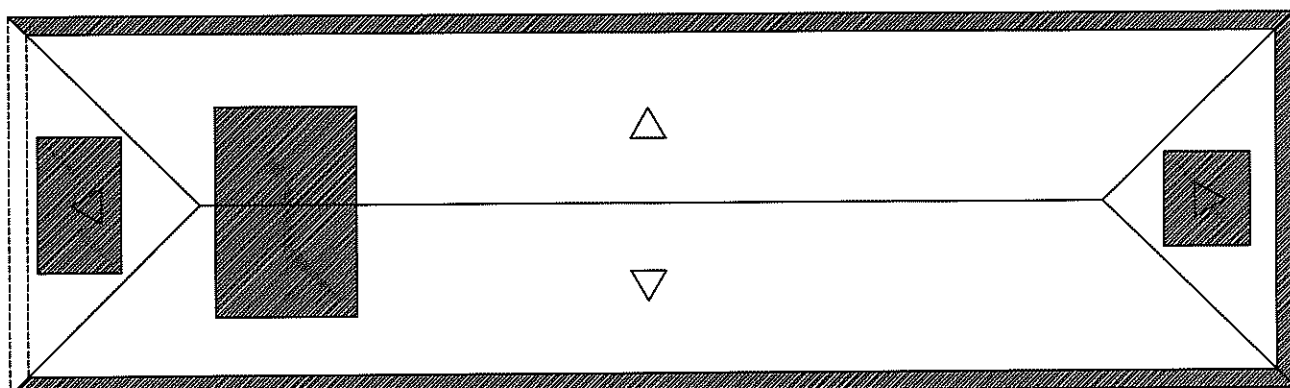
**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**ANEXO IV DA MINUTA DO TJDL**  
**PLANTA DO TELHADO DO RANCHO**

EM BRANCO

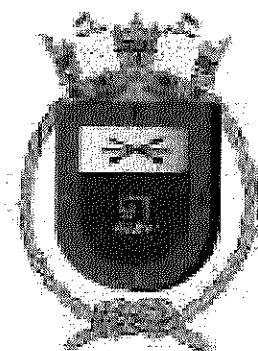


○ TELHADO - RANCHO

|                                                                                     |                                     |                                                                                                            |                                                                                       |                            |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| LEGENDA                                                                             |                                     | <div>MB<br/>BHMN</div>  | BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI<br>ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE |                            |                             |
|  | ÁREA DANIFICADA DO TELHADO -- 197m2 |                                                                                                            | TÍTULO                                                                                | TELHADO DO RANCHO          | ESCALA<br>S/ESC             |
|                                                                                     |                                     |                                                                                                            | DETALHE                                                                               | ÁREA DANIFICADA DO TELHADO | DIMENSÕES (mm)<br>297 x 210 |
|                                                                                     |                                     |                                                                                                            | DESENHADO                                                                             | 3°SG-DA CAMPOS             | DATA<br>20/05/2022          |
|                                                                                     |                                     |                                                                                                            |                                                                                       |                            |                             |

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

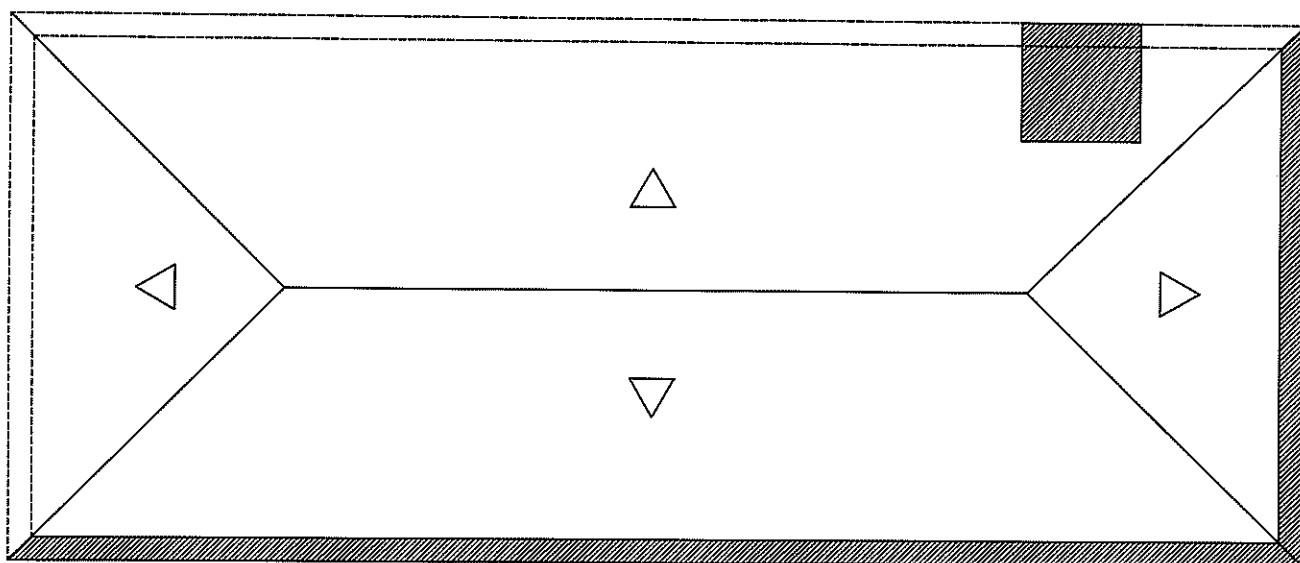
**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**ANEXO V DA MINUTA DO TJDL**  
**PLANTA DO TELHADO DA PRAÇA D'ARMAS**

EM BRANCO

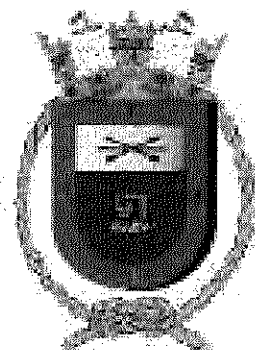


○ TELHADO - PRAÇA D'ARMAS

|                                                                                     |                                   |                                                                                                            |                                                                                       |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| LEGENDA                                                                             |                                   | <div>MB<br/>BHMN</div>  | BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI<br>ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE |                |
|  | ÁREA DANIFICADA DO TELHADO - 66m2 |                                                                                                            | TÍTULO                                                                                | ESCALA         |
|                                                                                     |                                   |                                                                                                            | TELHADO DA PRAÇA D'ARMAS                                                              | S/ESC          |
|                                                                                     |                                   |                                                                                                            | DETALHE                                                                               | DIMENSÕES (mm) |
|                                                                                     |                                   | ÁREA DANIFICADA DO TELHADO                                                                                 | 297 x 210                                                                             |                |
|                                                                                     |                                   | DESENHADO                                                                                                  | DATA                                                                                  |                |
|                                                                                     |                                   | 3ºSG-DA CAMPOS                                                                                             | 20/05/2022                                                                            |                |

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

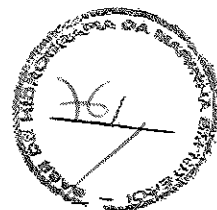
**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**MINUTA DE CONTRATO**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA MARINHA**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**  
**TERMO DE CONTRATO**  
**SERVIÇO DE ENGENHARIA**

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*  
DE ENGENHARIA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A) BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM  
NITERÓI E A EMPRESA AVM PLANEJAMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA.

A UNIÃO por intermédio da BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI (BHMN), com sede na Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Armação, na cidade de Niterói/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.062.917/0001-09, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, nomeado(a) pela Portaria nº 255/MB de 19 de agosto de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.989.857-80, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.450.750/0001-78, sediado(a) na Rua da Conceição, 188 Sala 902B Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-087 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON VALENTE LEONTSINIS, portador da Carteira de Identidade nº 244820783, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 160.183.167-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 63.999.000922/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Afastamento Licitatório, Termo de Dispensa de Licitação (TJDL) Emergencial nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa em caráter emergencial especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, que será prestado nas condições estabelecidas no anexo I deste Contrato e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Termo de Dispensa de Licitação que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se à proposta, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, a contar da data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 O prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias e os recebimentos provisórios e definitivos estão descritos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 62.221,60 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês dezembro do ano de 2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

7.1.1 Não há complexidade nos serviços;

7.1.2 A exigência de garantia representa um valor que seria agregado às propostas da contratada, o que equivale a dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à Administração Pública; e

7.1.3 A exigência da garantia poderia representar diminuição de propostas recebidas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei nº 14.133/21.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

14.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da dispensa de licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido no afastamento da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



14.5 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos a este instrumento a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

14.6 Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

14.7 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS**

17.1 Modelo de Termo de Recebimento Provisório – TERP; e

17.2 Modelo de Termo de Recebimento Definitivo – TERD.

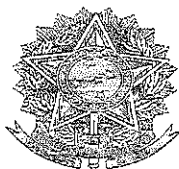
## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, no foro da Cidade de Niterói, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, uma via original para a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói e uma via original para a Contratada, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Niterói, RJ, ..... de..... de 2022.

|                                                                                                                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PAULO EDUARDO DE ALMEIDA<br>Capitão de Mar e Guerra<br>Ordenador de Despesas<br>Representante da CONTRATANTE                          | NOME<br>CPF: XXXXXX<br>Função<br>Identidade: xxxxxx<br>Representante da CONTRATADA |
| NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA<br>Segundo-Tenente (RM2-EN)<br>Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente<br>Testemunha da CONTRATANTE | NOME<br>CPF: XXXXXXXX<br>Identidade: xxxxxx<br>Testemunha da CONTRATADA            |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**Nº 51212/2022-\_\_\_\_/01**

Termo de Recebimento Provisório,  
relativo ao Contrato nº 51212/2022-  
\_\_\_\_/00 celebrado entre a União,  
Ministério da Defesa, por meio do  
Comando da Marinha, esta  
representada pela **BASE DE  
HIDROGRAFIA DA MARINHA EM  
NITERÓI (BHMN)** e a Empresa  
\_\_\_\_\_, para  
contratação de empresa de engenharia.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, na sede da **BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**, CNPJ  
03.062.917/0001-09, situada à Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói, RJ,  
CEP 24.048-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, esta e a  
Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
situada à \_\_\_\_\_, CEP 00.000.000, doravante denominada  
**CONTRATADA**, lavram o presente Termo de Recebimento Provisório.

**1. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

1.1 De acordo com a Portaria nº ...../....., do Comandante da Base de Hidrografia da Marinha  
em Niterói, os membros da Comissão de Recebimento, tem competência para assinar este  
Termo em nome da CONTRATANTE.

1.2 Conforme declarado no Contrato Inicial, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
CPF nº 000.000.000-00, tem competência para assinar este Termo em nome da CONTRATADA.

**2. DO OBJETO**

2. Este Termo - consequência da CONCLUSÃO dos testes aplicados para verificação da  
conformidade do objeto e elaborado para atender ao que está determinado no Projeto  
Básico, formaliza o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do Objeto estabelecido na Cláusula Primeira  
do Contrato, com a(s) seguinte(s) discrepância(s):

a. ....;

2.1 A (s) discrepância (s) acima relacionada (s) deverá (ão) ser sanada (s) nos prazos estabelecidos no anexo I do Edital.

### 3. DOS ORIGINAIS E CÓPIAS

3.1 Do presente Termo de Recebimento Provisório foram elaboradas duas vias originais, uma para CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Niterói, RJ, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

|                                                                 |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| _____<br>NOME<br>POSTO<br>Presidente da Comissão de recebimento | _____<br>NOME<br>CARGO<br>Representante da CONTRATADA |
| _____<br>NOME<br>POSTO<br>Membro da Comissão de recebimento     | _____<br>NOME<br>CARGO<br>Representante da CONTRATADA |
| _____<br>NOME<br>POSTO<br>Membro da Comissão de recebimento     |                                                       |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**Nº 51212/2022-\_\_\_\_/01**

Termo de Recebimento Definitivo,  
relativo ao Contrato nº 51212/2022-  
\_\_\_\_/00 celebrado entre a União,  
Ministério da Defesa, por meio do  
Comando da Marinha, esta  
representada pela **BASE DE  
HIDROGRAFIA DA MARINHA EM  
NITERÓI (BHMN)** e a Empresa  
\_\_\_\_\_, para  
contratação de empresa de engenharia.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, na sede da **BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**, CNPJ  
03.062.917/0001-09, situada à Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói, RJ,  
CEP: 24.048-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, esta e a Empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
situada à \_\_\_\_\_, CEP 00.000.000, doravante  
denominada **CONTRATADA**, lavram o presente Termo de Recebimento Definitivo.

**1. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

1.1 De acordo com a Portaria n.º ...../....., do Comandante da Base de Hidrografia da Marinha  
em Niterói, os membros da Comissão de Recebimento, tem competência para assinar este  
Termo em nome da **CONTRATANTE**.

1.2 Conforme declarado no Contrato Inicial, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
CPF no 000.000.000-00, tem competência para assinar este Termo em nome da **CONTRATADA**.

**2. DO OBJETO**

2.1 Este Termo - consequência da **APROVAÇÃO** da conformidade do Objeto pela Comissão de  
Verificação e Recebimento elaborado para atender ao que está determinado no anexo I do  
Edital, formaliza entrega definitiva do Objeto relacionado na Cláusula Primeira do Contrato  
Inicial, sem nenhuma discrepância com relação a sua execução.

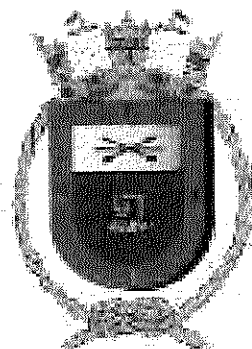
### 3. DOS ORIGINAIS E CÓPIAS

3.1 Do presente Termo de Recebimento Definitivo foram elaboradas duas vias originais, uma para CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Niterói, RJ, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

|                                                                 |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| _____<br>NOME<br>POSTO<br>Presidente da Comissão de recebimento | _____<br>NOME<br>CARGO<br>Representante da CONTRATADA |
| _____<br>NOME<br>POSTO<br>Membro da Comissão de recebimento     | _____<br>NOME<br>CARGO<br>Representante da CONTRATADA |
| _____<br>NOME<br>POSTO<br>Membro da Comissão de recebimento     |                                                       |



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**FORMULÁRIO PARA TRAMITAÇÃO**

EM BRANCO

**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

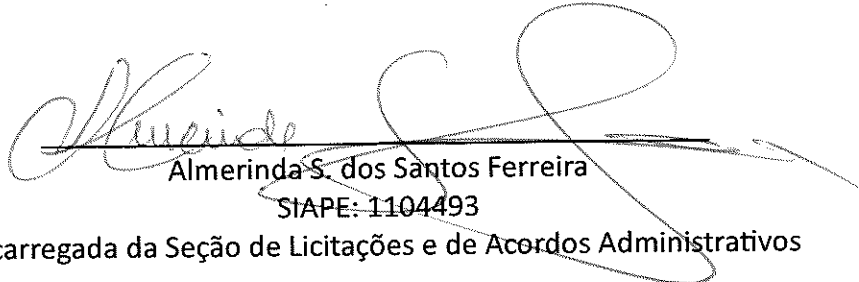


**FORMULÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO À CJU-RJ**

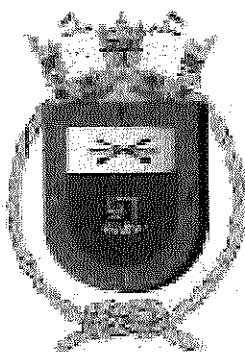
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE:</b> ____/____/____.<br><b>PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO DA CJU/RJ,</b><br><b>A FIM DE NÃO PREJUDICAR A CONTRATAÇÃO.</b>                                                                                                                                                                              | <b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b><br><b>DATA LIMITE:</b> ____/____/2022.<br><b>FLS.</b> _____ |
| <b>Email:</b> v.gervasio@marinha.mil.br                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Telefone:</b> (21) 2189-3556                                                                  |
| <b>NUP:</b> 63999.000714/2022-66                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nº de volume:</b> 01                                                                          |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa em caráter emergencial especializada para a realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Marinheiros da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói. |                                                                                                  |
| <b>Valor da Contratação:</b> R\$ 62.221,60                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Modalidade:</b> TJDL nº 011/2022                                                              |
| <b>Prazo de Vigência:</b> 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Sigla do Órgão:</b> BHMN                                                                      |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODELOS DA AGU</b>                                                     |
| <b>EDITAL E ANEXOS. Foram adotados? ( X ) SIM      ( ) NÃO</b>            |
| <b>Qual o modelo utilizado: ( ) CGU      ( ) CJU-MG      ( X ) CJU-SP</b> |
| <b>Houve alteração? Relacionar os itens modificados:</b>                  |
|                                                                           |

Niterói, RJ, 26 de maio de 2022

  
Almerinda S. dos Santos Ferreira  
SIAPE: 1104493  
Encarregada da Seção de Licitações e de Acordos Administrativos

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

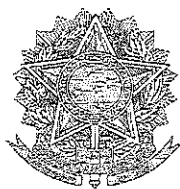
**TJDL Nº 011/2022**

**EMERGENCIAL**

**NUP: 63.999.000714/2022-66**

**COMUNICAÇÃO PADRONIZADA**

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

AS/DR/22

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Nº 026

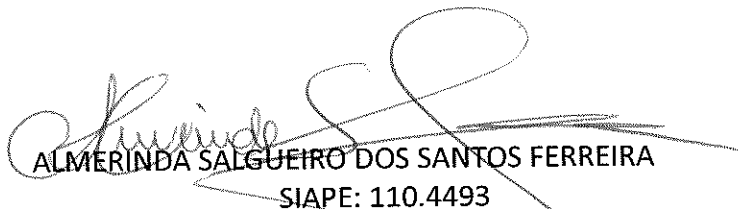
Niterói, RJ, 26 de MAIO de 2022.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Encarregada da Seção de Licitações e de Acordos Administrativos  
Ao: Sr. Assessor Jurídico da Diretoria de Hidrografia e Navegação

Assunto: Nota Técnica

1. Encaminho a V.Sa. Processo NUP nº 63.999.000714/2022-66, contendo 1 volume, para emissão de Nota Técnica.

  
ALMERINDA SALGUEIRO DOS SANTOS FERREIRA  
SIAPE: 110.4493

Encarregada da Seção de Licitações e de Acordos Administrativos

Cópia:  
BHMN-223 s/anexo

63.999.000714/2022-66

EM BRANCO

05  
8

## MARINHA DO BRASIL

014/075

### DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

#### NOTA TÉCNICA Nº 023/2022

Processo: **NUP - 63999.000714/2022-66**

Assunto: **TJDL nº 011/2022**

Referência: Comunicação Padronizada nº 26, de 26MAI2022, da Encarregada da Seção de Licitações e Contratos Base de Hidrografia da Marinha.

**A BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI (BHMN)** submete ao exame jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro (CJU-RJ), o processo administrativo - NUP nº **63999.000714/2022-66**, a fim de seja promovida a análise da Dispensa de Licitação, com fulcro no previsto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/1993, com o intuito de contratar por Dispensa de Licitação a AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para realização de serviço de substituição de telha cerâmica e de chapa de polycarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, suboficiais, sargentos, cabos e marinheiros na BHMN nos moldes do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

#### DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS

O parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, não menciona a necessidade de aprovação jurídica das minutas de Termos de Justificativa de Dispensa de Licitação (TJDL) ou de Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL).

No entanto, entende a Advocacia-Geral da União, por força do disposto no artigo 11, inciso VI, alínea b, da LC nº 73/1993 "às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente: VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do

✓

FOLHA EM BRANCO

Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas: b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação”.

Por fim, prevê o art. 19, inciso VII, alínea b, do Ato Regimental nº 5/2007, do Advogado-Geral da União que: “Compete aos Núcleos de Assessoramento Jurídico: VII – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito dos órgãos assessorados: b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação”, que é de competência das Consultorias Jurídicas e das CJU nos Estados examinar os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou a dispensa de licitação. O TCU também tem se pronunciado pela necessidade de aprovação jurídica dos Termos de Afastamento de Licitação, sendo exemplo deste entendimento o Acórdão nº 992/2006, da Segunda Câmara.

Ante o acima exposto, verifica-se que este processo está compatível com as Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos da Marinha – SGM-102 (NOLAM), norma que regulamenta o Estatuto das Licitações na Marinha do Brasil, a qual prevê no subitem 3.1.2 que a licitação dispensável é aquela em que existe uma desobrigação de instauração de procedimento licitatório, caso seja conveniente ao interesse público.

### DA ANÁLISE

Em 16 de maio de 2022, a região do Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA), onde situa-se a Base, sofreu forte temporal que causou chuva de granizo e ventos fortes causando danos em todo o complexo.

As avarias causadas no telhado dos refeitórios das Praças e dos Oficiais do CNPA expõe a estrutura, mobília e equipamentos das incumbências às intempéries do tempo. Não há possibilidade de utilização dos refeitórios dos oficiais. Os danos na claraboia permitem a entrada de água proveniente de chuvas diretamente no salão, onde há uma instalação elétrica que alimenta os balcões térmicos utilizados durante as refeições.

Todo o equipamento e mobiliário foi deslocado para evitar maiores perdas e fez-se necessária uma adaptação dos horários das refeições, fazendo com que todos os comensais utilizem os mesmos refeitórios, e assim, causando uma superlotação e ampliação do horário de almoço que geram, consequentemente, severos transtornos na rotina administrativa de todo o complexo (fls. 47)

A **situação emergencial** do contrato se concretiza em função do risco de pessoas e de serviços prestados. Caso a manutenção corretiva não seja efetuada, outros problemas irão surgir em decorrência da avaria em questão, com a deterioração de equipamentos sensíveis e o agravamento da situação adversa para as pessoas.

a) O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa

FOLHA EM BRANCO

para substituição de telha cerâmica e de chapa de policarbonato alveolar dos telhados dos refeitórios de Oficiais, suboficiais, sargentos, cabos e marinheiros na BHMN, adequando-se aos termos do art. 38, caput da Lei 8.666/93.

*Art. 38, Lei nº: 8666/93. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente."*

b) Cuida-se, no caso em tela, de dispensa de licitação por **situação emergencial**, com esteio no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666, de 1993, e objeto acima delineado, a fim de realizar a prestação do serviço. A contratação direta da empresa AVM PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD, que, conforme comparativo de preços, fl. 65, demonstrou ser a mais barata e ser a mais vantajosa para o objeto deste contrato.

c) O critério de escolha da empresa justifica-se pelo fato de que se trata de um serviço de extrema importância e menor preço, uma vez que a BHMN presta apoio para todas as OMs do CNPA.

d) Da mesma forma, releva externar a existência de recursos financeiros orçamentários e adequação orçamentária como dispõe o art. 7º, III, §2º, da Lei n. 8.666/93, fls. 67, para arcar com os custos financeiros no valor global de R\$ 62.221,60 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

f) Que a comprovação dos preços estimados juntado aos autos de R\$ 47.907,86 (quarenta e sete mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos) foi em virtude da pesquisa direta com 3 fornecedores (fls. 49-65) e que foi demonstrado o menor preço.

g) O Projeto Básico encontra-se nos autos (fls. 32-33) com documentos que comprovam a motivação da contratação, cumprindo requisito legal para aprovação da referida inexigibilidade aprovado pela autoridade competente de acordo com artigo 6, IX, 7º, I, § 2º, I e §9º da Lei 8.666, de 1993.

h) A comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como as demais certidões pertinentes à contratação foram realizadas, fls. 23-30, dos autos.

i) Averigua-se a comprovação feita em declaração sobre a não contratação de menor de idade pela empresa, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, às fls. 17-21.

FOLHA EM BRANCO

j) Sobre o Contrato, suas cláusulas estão em conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

Por último, cumpre informar que todas as recomendações emitidas pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro foram devidamente cumpridas dentro das formalidades legais atinentes ao caso.

### **CONCLUSÃO**

Tendo em vista o encaminhamento do processo em epígrafe à Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro/RJ (CJU-RJ), para aprovação quanto aos aspectos jurídicos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, e de acordo com o previsto na alínea a subitem 3.3, do item 3, das Normas para Organização e o Funcionamento do Sistema de Assessoria Jurídica Consultiva da Marinha, esta Assessoria realizou a presente análise, quanto à conformidade do processo com as disposições contidas na publicação SGM - 102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos (NOLAM), aprovada em 24/10/2013, pelo Secretário-Geral da Marinha), e com as Portarias Normativas nº 1.068, de 08/09/2005, e nº 1.243, de 21/09/2006, ambas do Ministro da Defesa, concluindo que o processo está em condições de ser encaminhado à apreciação jurídica da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro/RJ (CJU-RJ).

Niterói, em 27 de maio de 2022.



Taís CASTELAN de Castro Portilho  
Primeiro - Tenente(RM2-T)  
Analista

FOLHA EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

014/075

Nº 25

Niterói, RJ, 27 de maio de 2022.

**COMUNICAÇÃO PADRONIZADA**

Do: Assessor Jurídico  
Ao: Encarregado da Seção de Licitações e de Acordos Administrativos  
Assunto: TJDL 11/2022  
Anexos: Processo: 63999.000714/2022-66

1. Restituo a V. Sa. os autos em anexo, para providências cabíveis

Taís CASTELAN de Castro Portilho  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Analista

Cópia:  
DHN-06 s/anexo

FOLHA EM BRANCO